CONSELHO FEDERAL
DE NUTRICIONISTAS

Conselho Federal de Nutricionistas

Relatório de gestão do exercício 2015

Brasília-DF, 2016

Relatório de gestão do exercício 2015

Conselho Federal de Nutricionistas

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno

Brasília-DF, 2016

Sumário

LISTA DE TABELAS, ILUSTRAÇÕES, ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS **4**

INTRODUÇÃO **5**

2 - APRESENTAÇÃO **6**

2.1 APRESENTAÇÃO 6

3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS **7**

3.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE 7

3.2 COMPETÊNCIAS 8

3.3 NORMAS 9

3.4 HISTÓRICO 10

3.5 ORGANOGRAMA 12

4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL **13**

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL 13

4.1.1 PLANO ESTRATÉGICO 14

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS 15

4.2 RESULTADOS 17

4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO 19

4.3.1 ORÇAMENTO ANUAL 20

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS 23

4.3.3 RECEITAS 24

4.3.4 DESPESAS 27

4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL 30

4.5 FISCALIZAÇÃO 31

4.6 INDICADORES 32

5 - GOVERNANÇA **33**

5.1 GOVERNANÇA 33

5.2 DIRIGENTES 34

5.3 AUDITORIA 38

5.4 APURAÇÕES 39

5.5 GESTÃO RISCOS 40

5.6 REMUNERAÇÕES 41

5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE 42

6 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE **43**

6.1 CANAIS DE ACESSO 43

6.2 PESQUISA SATISFAÇÃO 44

6.3 TRANSPARÊNCIA 45

6.4 ACESSIBILIDADE 46

7 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 47

7.1 ORÇAMENTO 47

7.2 NCASP 48

7.3 APURAÇÃO CUSTOS 49

7.4 DEMONSTRAÇÕES 50

8 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO 51

8.1 GESTÃO DE PESSOAS 51

8.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL 52

8.1.2 DESPESA C/ PESSOAL 53

8.1.3 GESTÃO DE RISCOS 54

8.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA 55

8.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 56

8.2.1 SISTEMAS 57

9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE 58

9.1 TCU 58

9.2 INTERNO 59

9.3 DANOS AO ERÁRIO 60

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 61

10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 61

11 - ANEXOS E APÊNDICES 62

11.1 ANEXOS E APÊNDICES 62

ASSINATURA(S) 63

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

CFN - Conselho Federal de Nutricionistas
UGO - Unidade de Gestão Operacional
UC - Unidade Contábil
UIC - Unidade de Imprensa e Comunicação
UJ - Unidade Jurídica
UT - Unidade Técnica
CTC - Comissão de Tomada de Contas
CFP - Comissão de Formação Profissional
CE - Comissão de Ética
CF - Comissão de Fiscalização
CCom - Comissão de Comunicação
GT - Grupo de Trabalho
CRN - Conselho Regional de Nutricionistas
PES - Planejamento Estratégico Situacional

Introdução

O presente relatório foi elaborado com informações gerenciais do Conselho Federal de Nutricionistas. Nessa nova metodologia foi possível identificar, de forma estruturada, as conquistas da entidade, assim como as inadequações e necessidades de correções constituindo-se, dessa forma, em importante instrumento para o gestor. Neste ano de 2015 o plenário do CFN se renovou mais uma vez. Entraram novos conselheiros, que assumiram o compromisso de fortalecer a representatividade do conselho, dos nutricionistas e dos técnicos em Nutrição e Dietética (TND) nas áreas pública, privada e no terceiro setor, valorizando a prática desses profissionais em benefício da sociedade, contribuindo para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável. A gestão "Democratizando as ações, construindo unidade" tem o desafio de, nos próximos

três anos (2015–2018), intensificar as parcerias institucionais. O plenário atual, eleito em 29 de abril, pelo Colégio Eleitoral instituído pelo CFN, de acordo com o seu regimento interno, terá como referência a integração do Sistema CFN/CRN; o reforço das atividades ligadas à formação profissional e às políticas públicas de alimentação e nutrição; bem como o incremento da fiscalização para garantir o exercício ético e de qualidade da profissão em benefício da população.

Ressaltamos a importância da análise que este instrumento sofrerá por parte do TCU, que certamente servirá para o aperfeiçoamento do processo e ampliação da visão gerencial que deve presidir as deliberações e encaminhamentos, em busca do cumprimento de suas atribuições, voltadas para a regulação, normatização e fiscalização do exercício profissional de nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética, em benefício da sociedade.

2 - APRESENTAÇÃO

2.1 APRESENTAÇÃO

Os principais avanços deste ano de 2015 foram o uso de estratégias para atuação nos ambientes interno e externo, destacando. : avaliação do corpo de assessores, formulação de critérios para avaliação de desempenho do corpo efetivo, adaptação da nova sede, participação efetiva em duas importantes conferências nacionais, ajustes nos canais de comunicação, junto a organizações sociais é signatário do movimento nacional em defesa do Sistema Único de Saude (SUS), em redes sociais na internet e em emissora de TV, o CFN lançou a campanha "Pacto do Bem" abordando a alimentação saudável adequada, com foco na qualificação na formação profissional, o CFN intensificou o projeto estruturante de aproximação com as Instituições de Educação Superior realizando evento nacional com docentes coordenadores de cursos de graduação em nutrição, de todo pais. Em convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social e a Universidade Federal de Ouro Preto, o CFN apoia a formação de multiplicadores em políticas públicas de alimentação e nutrição e desenvolvimento de pesquisa sobre inserção do nutricionista no mercado de trabalho. Colégio Eleitoral do CFN elegeu a chapa "Democratizando as ações, construindo unidade" para o período 2015 – 2018.

3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Federal de Nutricionistas		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CFN	**CNPJ**	00.579.987/0001-40
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	**CONTATO**	(61) 3225-6027
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cfn@cfn.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cfn.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	SRTVS Quadra 701 Bloco II Salas 406		
CIDADE	Brasília	**UF**	DF
BAIRRO	Asa Sul	**CEP**	70.340-906
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

3.2 COMPETÊNCIAS

Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

Lei 6.583, de 20.10.78 - Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, Regula o seu funcionamento e dá outras providências

FINALIDADE:

Artigo 1º; Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Nutricionistas com a finalidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Nutricionista, definida na Lei n.º 5.276, de 24 de abril de 1967.

Compete ao Conselho Federal: I - eleger, dentre os seus membros, o seu Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro; II - exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto nesta Lei e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais; III - supervisionar a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional; IV - organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa ou financeira ou à garantia da efetividade do princípio da hierarquia institucional; V - elaborar seu regimento e submetê-lo à aprovação do Ministério do Trabalho; VI - examinar os regimentos dos Conselhos Regionais, modificando o que se fizer necessário para assegurar unidade de orientação e uniformidade de ação, submetendo-os à aprovação do Ministério do Trabalho; VII - conhecer e dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assistência técnica permanente; VII - apreciar e julgar os recursos de penalidades impostas pelos Conselhos Regionais; IX - fixar valores das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos profissionais e empresas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados, nos termos em que dispuser o regulamento desta Lei; X - aprovar sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais, bem como operações referentes a mutações patrimoniais; XI - dispor sobre o Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunal de Ética Profissional; XII - estimular a exação no exercício da profissão, zelando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem; XIII - instituir o modelo da Carteira de Identidade Profissional e do Cartão de Identificação; XIV - autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alinear bens imóveis; XV - emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado; XVI - publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais ou balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

Informações adicionais

3.3 NORMAS

Lei 6.583, de 20.10.78 - Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, Regula o seu funcionamento e dá outras providências

Decreto Nº 84.444, de 30 de Janeiro de 1.980 - Regulamenta a Lei no 6.583, de 20 de outubro de 1.978, que cria os conselhos federal e regionais de nutricionistas, regula o seu funcionamento e da´ outras provide^ncias.

Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 - Regulamenta a profissão de nutricionista e determina outras providências.

3.4 HISTÓRICO

Em 24 de abril, a regulamentação da profissão de nutricionista comemorou 49 anos. O marco desta data é a promulgação da Lei nº 5.276/67, que criou a profissão de nutricionista e regulamentou o exercício profissional.

Nestes 49 anos, a profissão progrediu em diversos aspectos e ampliou sua área de atuação. Muitos desconhecem como se deu esta evolução; por isso, apresentamos um breve resumo da história da profissão no Brasil.

História da Profissão

A trajetória da profissão de nutricionista no Brasil, descrita pelo professor Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos, em sua obra *O nutricionista no Brasil: uma análise histórica*, adota um recorte em quatro fases distintas. A primeira denominada de *Fase da Emergência da Profissão*, compreendida entre 1939 a 1949, é marcada pela criação do primeiro curso de Nutrição, período em que a nutrição - enquanto campo específico do saber e atividade profissional - mostrou-se institucionalizada e incorporada a um segmento mais amplo da sociedade brasileira.

A segunda fase, chamada por ele de *Consolidação da Profissão* vai de 1950 a 1975, e é caracterizada tanto pela ampliação, pelo número de cursos, de nutricionistas e de áreas de atuação, quanto pela luta para regulamentação da profissão. Nesta fase, em 1963, as ações da Associação Brasileira de Nutrição (ABN), para regulamentar a profissão de nutricionista e criação dos Conselhos Federal e Regionais, culminaram na apresentação, no Congresso Nacional, do primeiro Projeto de Lei nº nº50/63, contemplando estas duas propostas. O Projeto recebeu várias emendas, mas na votação foi aprovada apenas a regulamentação da profissão.

Mas este PL foi vetado em 12 de outubro de 1966, pelo então Presidente da República Humberto de A. Castello Branco. O veto presidencial foi enviado ao Congresso Nacional, mas sua apreciação só pôde ser feita no ano seguinte, pelo Presidente General Costa e Silva, que deixou a questão em aberto para decisão dos líderes do Governo.

A mobilização das associações de Nutrição, já existentes, foi preponderante para rejeitar o veto. Assim, em 24 de abril de 1967, foi promulgada a Lei nº 5.276/67, que "dispõe sobre a profissão de nutricionista, regula o seu exercício e dá outras providências", instrumento legal que vigorou até 1991.

Os conselhos

O trabalho em defesa da criação dos Conselhos foi intensificado nos nove anos seguintes, pois o campo de trabalho do nutricionista permanecia aberto e pessoas não habilitadas ocuparam os espaços da Nutrição, por falta de fiscalização. Afinal, a Lei nº 5.276/67, determinava que a fiscalização desta área fosse de responsabilidade dos órgãos regionais de fiscalização da Medicina que, obviamente, priorizavam o exercício profissional dos médicos.

A terceira fase é denominada de Evolução da Profissão (de 1976 a 1984) e se destaca por dois fatos históricos. O primeiro, foi a instituição do 2º Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), desenvolvido pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, com repercussão fundamental na aceleração do processo de criação de novos cursos. O segundo foi a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas.

Em 1976, a nutricionista e professora Maria José Machado Rodrigues, presidente da Federação Brasileira das Associações de Nutricionistas (FEBRAN), encaminhou ao então Ministro do Trabalho Arnaldo da Costa Prieto, a proposta de criação dos Conselhos, conduzida ao Congresso Nacional em 1977, por mensagem presidencial. Somente em 20 de outubro de 1978, a Lei n.º 6.583 concretizou a criação da Autarquia, mas a regulamentação do referido diploma legal só viria em 1980, por meio do Decreto n.º 84.444, de 20 de janeiro. Vale ressaltar, que a FEBRAN substituiu a ABN.

Após a criação desta Lei, a professora Sônia Moreira Alves de Souza, naquele período presidente

da FEBRAN, encaminhou ao Ministro, atendendo ao disposto no artigo 27 da Lei nº 6.583/78, lista tríplice para a escolha dos 18 nomes que deveriam compor o primeiro Conselho Federal de Nutricionistas. Em 9 de março de 1979, foram empossados os primeiros conselheiros do CFN; sua primeira sede foi instalada em uma sala do Instituto Nacional da Alimentação e Nutrição (INAN), em Brasília.

Durante a 1ª Convenção Nacional de Nutrição e Dietética, realizada, em Brasília, ocorreu a primeira reunião do CFN, sendo definida, na oportunidade, a criação dos Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN), bem como a fixação das respectivas jurisdições, com sedes em Brasília, Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Recife.

Em 6 de março de 1980, foi oficializada a criação dos CRN, pela Resolução CFN nº. 001/80, contudo, em razão das dificuldades de ordem material, só foram instalados em junho do mesmo ano.

Inserção profissional

A quarta e última fase – de *Reprodução Ampliada* – corresponde ao período de 1985 a 2000 e se caracteriza pelo crescente processo de mobilização e politização da categoria, que resultou na realização de importantes eventos técnico-científicos. Outro importante registro desta época foi o da substituição do nome FEBRAN por Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), em 8 de junho de 1990, e, por fim, a aprovação da Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, que cumpriu o papel de estabelecer não somente o campo de atuação do nutricionista como também o das atividades privativas deste profissional e os instrumentos legais para sua identificação, reforçando o papel dos Conselhos como órgãos fiscalizadores do exercício legal da profissão. Esta Lei revogou a de nº 5.276/67 e está em vigência até o presente momento.

Nesta última fase, destaca-se a ampliação dos campos de atuação profissional, que tem gerado uma demanda pela educação continuada do nutricionista e pela adoção de novos conhecimentos e ferramentas tecnológicas, particularmente na área de informática. Após esta quarta fase definida por Francisco Vasconcelos, fatos importantes consolidaram o papel do nutricionista na promoção da alimentação saudável da população brasileira como a inserção deste profissional em políticas públicas de saúde, a exemplo dos Programas de Alimentação do Trabalhador (PAT), de Atenção Básica e de Alimentação Escolar.

O nutricionista ampliou significativamente sua atuação e, atualmente, está presente em campos até pouco tempo impensáveis como hotelaria, esportes, marketing, redes de *fast food*, inspeção de alimentos, consultoria, cozinhas experimentais, dentre outros. O Sistema CFN/CRN tem articulado a participação deste profissional em diversos fóruns de discussão e deliberação de políticas relacionadas com a alimentação e nutrição como o Conselho Nacional de Saúde e o Fórum de Entidades Nacionais dos Trabalhadores de Saúde.

Dia do Nutricionista

O Dia do Nutricionista, 31 de agosto, foi instituído em referência a data de criação da primeira associação da categoria - a Associação Brasileira de Nutricionista (ABN), no Rio de Janeiro, em 1949, que deu origem à Federação Brasileira de Nutrição (FEBRAN) e, posteriormente, a atual ASBRAN.

Hoje , a profissão de nutricionista é amplamente reconhecida pela sociedade, com crescente número de profissionais no mercado, com ampliação das áreas de atuação, podendo ser considerada uma profissão consolidada.

3.5 ORGANOGRAMA

- Organograma Detalhado - Anexo I

4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Para atingir a nossa Missão que é "Contribuir para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, fiscalizando, normatizando e disciplinando o exercício profissional do nutricionista e do técnico em Nutrição e Dietética, para uma prática pautada na ética e comprometida com a Segurança Alimentar e Nutricional, em benefício da sociedade" o plenário do CFN definiu quatro eixos para a gestão: Relação com a categoria profissional, Relação com os Conselhos Regionais, Relação com a sociedade e Ampliação e modernização da estrutura física, tecnológica, funcional e operacional do CFN. Também definiu as marcas: Credibilidade/Visibilidade Técnica e política da instituição e dos profissionais, Gestão democrática e transparente e Pró atividade nas políticas públicas e demais setores relacionados com alimentação e nutrição.

4.1.1 PLANO ESTRATÉGICO

Para alcançar seus eixos e marcas prioritárias, foram definidos dez projetos estratégicos:

1. Posicionamento do CFN sobre temas - Objetivo Geral: Emitir posicionamento do CFN sobre temas associados à prática profissional

2. Atuação do Nutricionista: conhecimento e capacitação - Objetivo Geral: Identificar a atuação do nutricionista e capacitá-lo para atuar em ações de SISAN/PAA e divulgar informações

3. Comunicação - Objetivo Geral: Ampliar a visibilidade e o reconhecimento público do CFN, para que este seja referência da área de alimentação e nutrição no Brasil

4. Fortalecimento do Fórum Nacional das Entidades de Nutricionistas - FNEN – Objetivo Geral: Cumprir com as propostas deliberadas no ENAEN, bem como propor ações políticas integradas em matérias de interesse da categoria e da sociedade

5. Integração do Sistema CFN/CRN - Objetivo Geral: Implementar a integração do sistema CFN/CRN

6. Fortalecimento da Fiscalização - Objetivo Geral: Fortalecer a Política Nacional de Fiscalização

7. Atuação do CFN nas Políticas Públicas - Objetivo Geral: Implementar e ampliar ações propositivas de alimentação, nutrição e SAN

8. Atuação do CFN na formação dos nutricionistas - Objetivo Geral: Implementar e ampliar ações propositivas junto ao MEC e IES na formação do nutricionista

9. Estrutura do CFN - Objetivo Geral: Ampliar a capacidade funcional, operacional, física etecnológica do CFN

10. Novo Código de Ética - Objetivo Geral: Construir um novo Código de Ética Profissional dos Nutricionistas

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Introdução

O Planejamento Estratégico Situacional (PES) é realizado para um período de três anos, monitorado mensalmente e anualmente é revisado e programado (ou reprogramado) às atividades para o ano seguinte.

Missão/Finalidade institucional

Contribuir para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, fiscalizando, normatizando e disciplinando o exercício profissional do nutricionista e do técnico em Nutrição e Dietética, para uma prática pautada na ética e comprometida com a Segurança Alimentar e Nutricional, em benefício da sociedade.

Competências Legais

I – eleger, dentre seus membros, o seu Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro;

II – supervisionar a fiscalização do exercício profissional de Nutricionista;

III – organizar e instalar os Conselhos Regionais, fixando-lhes a respectiva jurisdição, que poderá abranger mais de um Estado ou Território, tendo em vista o número de profissionais Nutricionistas existentes;

IV – orientar e inspecionar os Conselhos Regionais, examinando-lhes as prestações de contas;

V – promover intervenção em Conselho Regional, quando necessária ao restabelecimento da normalidade administrativa e financeira ou à garantia de efetividade do princípio da hierarquia institucional;

VI – elaborar seu próprio regimento e submetê-lo à aprovação do Ministro do Trabalho;

VII – examinar os regimentos dos Conselhos Regionais, bem como as posteriores alterações, modificando o que se fizer necessário para assegurar a unidade de orientação e a uniformidade de ação, submetendo-os à aprovação do Ministro do Trabalho;

VIII – conhecer e dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assistência técnica permanente;

IX – apreciar e julgar recursos de penalidades impostas e de outras decisões proferidas pelos Conselhos Regionais;

X – fixar valores das anuidades, taxas e emolumentos e multas devidos pelos profissionais e empresas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados, na forma estabelecida neste Regulamento;

XI – aprovar sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais, bem como operações referentes a mutações patrimoniais;

XII – dispor sobre o Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunal de Ética Profissional;

XII – estimular a exação no exercício da profissão, zelando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem;

XIV – instituir o modelo da Carteira de Identidade Profissional e do Cartão de Identificação;

XV – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

XVI – emitir parecer conclusivo sobre prestações de contas a que estiver obrigado;

XVII – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais ou balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades;

XVIII – colaborar com os poderes públicos, como órgão de assessoramento, prestando-lhes as informações solicitadas;

XIX – cumprir e fazer cumprir as determinações decorrentes da supervisão ministerial;

XX – promover simpósios, conferências e outras formas que visem ao aprimoramento cultural e profissional dos Nutricionistas;

XXI – exercer a função normativa e baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto neste Regulamento, mormente quanto à fiscalização do exercício profissional, adotando as providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais.

Análise crítica

4.2 RESULTADOS

Os resultados esperados para o conjunto de projetos estruturantes são:

R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais

R.02. Efetivação das ações acordadas no Fórum Nacional das Entidades de Nutrição

R.03. O Sistema CFN/CRN fortalecido técnica, política e tecnologicamente

R.04. O CFN articulado com sociedade civil organizada e setores governamentais das áreas de alimentação e nutrição

R.05. O CFN como sujeito de referência para formulação de políticas públicas de alimentação e nutrição

R.06. O CFN articulado com os órgãos reguladores da educação e instituições formadoras

R.07. O CFN como protagonista nos processos de avaliação de curso de formação em Nutrição

R.08. Atender com eficiência às demandas

Os principais resultados alcançados neste ano de 2015 foram:

1. Participação nos principais eventos afetos à categoria:

5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

- Realizado teatro de enquetes sobre "comida de verdade"
- Apresentação de 56 propostas de alimentação e nutrição para a política de SAN conforme os eixos temáticos da conferência para subsidiar os delegados
- Moção de repúdio ao projeto de lei PLC nº 34/2015 sobre rotulagem de alimentos transgênicos aprovada e apensada no Senado
- Aprovação de 04 moções sobre temas relevantes para garantia da alimentação adequada e saudável
- Integrou o comitê executivo e a comissão organizadora da conferência

15ª Conferência Nacional de Saúde (CNS)

- Apresentação de 65 propostas de alimentação e nutrição para a política de saúde, conforme os eixos temáticos da conferência, para subsidiar os delegados

2. Na área da Comunicação:

- Incremento do FACEBOOK com aumento de seguidores de 34 mil para 63 mil
- "PACTO DO BEM: UMA CORRENTE PELA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA", campanha iniciada em 26 de dezembro para reforçar o Pacto Nacional pela Alimentação Saudável, lançado pelo Decreto n°553/2015.
- REVISTA COQUETEL - com passatempos sobre alimentação e nutrição para um mundo sustentável, distribuída para a população e categoria
- INSTAGRAN, TWITTER E YOUTUBE DO CFN

3. Na área de Fiscalização:

- Criação de ferramenta informatizada para avaliação dos relatórios trimestrais e análise dos resultados da ação fiscal
- Realização dos Encontros de Coordenadores, Encontro Nacional de Fiscalização e Jornada de Atualização dos Fiscais

4. Atividades Técnicas

Reuniões das Unidades Técnicas do Sistema CFN/CRN, objetivando a elaboração de textos orientadores para a atuação do nutricionista. Estruturação e manutenção de Bancos de Informações

postadas nas redes sociais e site, como “O nutricionista na mídia”, “Saiba mais sobre óleos de coco e de canola”, “Dieta Detox”. Atendimento Direto ao Público externo via “Fale Conosco”, respondendo às 1.178 mensagens via e-mail encaminhadas para contato@cfn.org.br e 200 via telefone. Elaboração de 34 documentos técnicos; 22 Relatórios de Reunião; 55 fichas e revisões de avaliação de cursos de Formação de nutricionistas e postagem dos processos; Respostas a 26 Expedientes Técnicos; 14 Informações Técnicas; 6 Notas Técnicas; 5 Pareceres Técnicos e 10 Apresentações Power Point. Realizadas 62 representações do CFN em Reuniões Técnicas. Realização de três Reuniões Nacionais, um Encontro Nacional de Fiscalização e da IV Jornada de Atualização Técnica de Fiscais do Sistema CFN/CRN, com preparação de documentos, material técnico e relatórios. Assessorias às Comissões Permanentes do CFN de Fiscalização, Ética, Formação Profissional e Comunicação, preparando relatórios e material técnico para impressão. Assessorias aos Grupos de Trabalho de revisões de Resoluções do CFN, (quatro). Planejamento e participação na realização do Encontro Nacional de Formação Profissional e consolidação dos Relatórios Regionais e Relatório Final do evento.

5. Estrutura Funcional e Administrativa

- Contratação de assessor de TI para desenvolvimento implantação de sistema de informação integrada no Sistema CFN/CRN
- Implantação e Estruturação da nova sede do CFN
- Apoio aos CRN na compra e reforma de sedes

6. Realização do II Encontro Nacional de Formação Profissional para debate de diretrizes para fortalecimento da formação.

7. Reunião Itinerante São Luiz/MA - Encontro dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas com gestores e profissionais, com a participação de 194 profissionais e 121 estudantes de Nutrição, com cobertura da mídia local, em parceria com o CRN-6

8. Parceria com o MDS: CFN apoia parceria entre MDS e Universidade Federal de Ouro Preto na:

- capacitação de profissionais na área de EAN
- capacitação dos profissionais para compras de alimentos da agricultura familiar
- pesquisa nacional do perfil do nutricionista

9. ANS - Defesa dos interesses da categoria nos Planos de Saúde (nº de consultas)

10. Avaliação dos cursos de nutrição: apoio à Secretaria de Regulação de Educação Superior (SERES/Ministério da Educação) por meio da Comissão de Avaliadores, com subsídio técnico para a autorização, reconhecimento ou renovação dos cursos de Nutrição do Brasil

4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

- Desempenho Orçamentário

4.3.1 ORÇAMENTO ANUAL

A Previsão das Despesas Correntes e de Capital no exercício de 2015, foi de R$ 11.2500.000,00, sendo R$ 8.250.000,00 para Despesas Correntes e R$ 3.000.000,00 para Despesas de Capital.
Durante o exercício de 2015 não houve necessidade de se fazer nenhuma reformulação orçamentária, apenas remanejamento de dotações orçamentárias.

Conta contábil	Dotação Inicial		Suplementação		Redução		Orçado Final	
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	11.000.000,00	11.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	11.250.000,00
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	7.500.000,00	8.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00	8.250.000,00
6.2.1.1.1.03 - COTA PARTE	7.135.000,00	7.865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.135.000,00	7.865.000,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
6.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	360.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	380.000,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	360.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	380.000,00
6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	360.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	380.000,00
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	3.500.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.000.000,00
6.2.1.1.2.02 - ALIENACAO DE BENS	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
6.2.1.1.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
6.2.1.1.2.05 - OUTRAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00

RECEITAS DE CAPITAL								
6.2.1.1.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	11.000.000,00	11.250.000,00	1.373.640,00	1.540.153,00	1.373.640,00	1.540.153,00	11.000.000,00	11.250.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	11.000.000,00	11.250.000,00	1.373.640,00	1.540.153,00	1.373.640,00	1.540.153,00	11.000.000,00	11.250.000,00
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	7.500.000,00	8.250.000,00	553.640,00	1.043.222,71	553.640,00	1.043.222,71	7.500.000,00	8.250.000,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.743.000,00	3.133.000,00	45.000,00	30.796,61	45.000,00	172.904,67	2.743.000,00	2.990.891,94
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	2.116.000,00	2.380.000,00	45.000,00	30.796,61	45.000,00	115.796,61	2.116.000,00	2.295.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	627.000,00	753.000,00	0,00	0,00	0,00	57.108,06	627.000,00	695.891,94
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.757.000,00	5.117.000,00	508.640,00	1.012.426,10	508.640,00	870.318,04	4.757.000,00	5.259.108,06
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	232.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	38.032,91	232.000,00	293.967,09
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	35.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	1.520.900,00	1.593.650,00	6.000,00	508,92	35.000,00	405.367,95	1.491.900,00	1.188.790,97
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	65.000,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00	77.000,00	65.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	54.100,00	35.000,00	0,00	408,92	21.000,00	408,92	33.100,00	35.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS	1.384.800,00	1.488.650,00	0,00	0,00	8.000,00	404.859,03	1.376.800,00	1.083.790,97

6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	2.949.100,00	3.126.350,00	222.640,00	1.011.917,18	473.640,00	426.917,18	2.698.100,00	3.711.350,00
6.2.2.1.1.01.04.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000,00	30.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	30.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	3.500.000,00	3.000.000,00	820.000,00	496.930,29	820.000,00	496.930,29	3.500.000,00	3.000.000,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	3.500.000,00	3.000.000,00	820.000,00	28.900,00	820.000,00	496.930,29	3.500.000,00	2.531.969,71
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	1.500.000,00	2.000.000,00	620.000,00	28.900,00	320.000,00	383.938,89	1.800.000,00	1.644.961,11
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	112.991,40	500.000,00	887.008,60
6.2.2.1.1.02.04 - OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	468.030,29	0,00	0,00	0,00	468.030,29
6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	468.030,29	0,00	0,00	0,00	468.030,29
TOTAIS:	**11.000.000,00**	**11.250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000.000,00**	**11.250.000,00**

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

Introdução à execução transferências de recursos

Em 06/03/2015, houve a doação de R$15.101,80 para o CRN-10 para incorporar recursos tecnológicos para modernização e atualização operacional da fiscalização.

Conselho Regional de Nutricionista da 10ª Região

Beneficiário	Modalidade	Situação	Data Início	Data Término	Valor Total Pactuado	Valor Total Repassado
Conselho Regional de Nutricionistas da 10ª Região	Contrato de repasse	Adimplente	01/01/2015	31/12/2015	R$ 15.101,80	R$ 15.101,80

4.3.3 RECEITAS

Descrição dos repasses de receita (método e percentuais)

A constituição da Receita do CFN está definida no Artigo 12, incisos I e III da Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978.

Análise crítica

A receita arrecadada no exercício de 2015, atingiu o valor de R$ 8.636.913,10 (oito milhões seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e treze reais e dez centavos), correspondente a 104,69% da Receita Corrente Prevista que foi de R$ 8.250.000,00 e de 76,77% da Receita Orçamentária que é de R$ 11.250.000,00

Conta contábil	Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12)	Receita Bruta (total das receitas efetivas)	Diferença (Orçado - Arrecadado)
6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	11.250.000,00	8.636.913,10	2.613.086,90
6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	8.250.000,00	8.481.913,10	-231.913,10
6.2.1.2.1.03 - 6.2.1.2.1.03 - COTA PARTE	7.865.000,00	7.736.932,52	128.067,48
6.2.1.2.1.03.05 - 6.2.1.2.1.03.05 - Conselho Regional BA	420.000,00	423.006,74	-3.006,74
6.2.1.2.1.03.07 - 6.2.1.2.1.03.07 - Conselho Regional DF	500.000,00	526.971,38	-26.971,38
6.2.1.2.1.03.11 - 6.2.1.2.1.03.11 - Conselho Regional MG	820.000,00	872.597,87	-52.597,87
6.2.1.2.1.03.14 - 6.2.1.2.1.03.14 - Conselho Regional PA	280.000,00	328.095,17	-48.095,17
6.2.1.2.1.03.16 - 6.2.1.2.1.03.16 - Conselho Regional PE	850.000,00	862.292,45	-12.292,45
6.2.1.2.1.03.18 - 6.2.1.2.1.03.18 - Conselho Regional PR	420.000,00	469.489,01	-49.489,01
6.2.1.2.1.03.19 - 6.2.1.2.1.03.19 - Conselho Regional RJ	1.150.000,00	1.023.890,42	126.109,58
6.2.1.2.1.03.23 - 6.2.1.2.1.03.23 - Conselho Regional RS	520.000,00	589.716,06	-69.716,06
6.2.1.2.1.03.24 - 6.2.1.2.1.03.24 - Conselho Regional SC	280.000,00	307.758,69	-27.758,69
6.2.1.2.1.03.26 - 6.2.1.2.1.03.26 - Conselho Regional SP	2.625.000,00	2.333.114,73	291.885,27
6.2.1.2.1.04 - 6.2.1.2.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	866,54	-866,54
6.2.1.2.1.04.02 - 6.2.1.2.1.04.02 - DIVIDENDOS	0,00	866,54	-866,54
6.2.1.2.1.04.02.01 - 6.2.1.2.1.04.02.01 - Dividendos Recebidos	0,00	866,54	-866,54
6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	50,41	4.949,59
6.2.1.2.1.05.07 - 6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	5.000,00	50,41	4.949,59
6.2.1.2.1.05.07.12 - 6.2.1.2.1.05.07.12 - Fotocópias	0,00	49,05	-49,05
6.2.1.2.1.05.07.14 - 6.2.1.2.1.05.07.14 - Receitas Diversas	5.000,00	1,36	4.998,64
6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	380.000,00	714.788,58	-334.788,58
6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	380.000,00	714.788,58	-334.788,58

6.2.1.2.1.06.05.07 - 6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	380.000,00	714.788,58	-334.788,58
6.2.1.2.1.06.05.07.001 - 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - Rendimentos - CDB/RDB	350.000,00	640.476,19	-290.476,19
6.2.1.2.1.06.05.07.003 - 6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança	30.000,00	74.312,39	-44.312,39
6.2.1.2.1.08 - 6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	29.275,05	-29.275,05
6.2.1.2.1.08.03 - 6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	27.135,05	-27.135,05
6.2.1.2.1.08.03.02 - 6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	0,00	27.135,05	-27.135,05
6.2.1.2.1.08.04 - 6.2.1.2.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	2.140,00	-2.140,00
6.2.1.2.1.08.04.01 - 6.2.1.2.1.08.04.01 - Receitas Não Identificadas	0,00	2.140,00	-2.140,00
6.2.1.2.2 - 6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	3.000.000,00	155.000,00	2.845.000,00
6.2.1.2.2.02 - 6.2.1.2.2.02 - ALIENACAO DE BENS	500.000,00	155.000,00	345.000,00
6.2.1.2.2.02.02 - 6.2.1.2.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	155.000,00	345.000,00
6.2.1.2.2.02.02.03 - 6.2.1.2.2.02.02.03 - Salas	500.000,00	155.000,00	345.000,00
6.2.1.2.2.05 - 6.2.1.2.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
6.2.1.2.2.05.01 - 6.2.1.2.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
6.2.1.2.2.05.01.01 - 6.2.1.2.2.05.01.01 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

4.3.4 DESPESAS

Apresentação

A execução das despesas conforme a classificação nos grupos e elementos de despesa será demonstrada por seis grupos, três nas despesas correntes e três de capital:

Despesas Correntes

1- Despesas de Pessoal;

2- Juros e Encargos da Dívida

3- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

4- Investimentos

5- Inversões Financeiras

6- Amortização da dívida

Cada grupo de despesa deve ter os elementos de despesas relacionados em ordem decrescente do montante empenhado no exercício de referência do relatório de gestão até o acumulado de 80% do valor executado no grupo de despesa, sendo que o restante deve ser informado de forma consolidada, com o título da linha "Demais elementos do grupo", que deve acumular todos os demais elementos de despesa do grupo.

Análise Crítica

Contas que inscreveram em restos a pagar em 2015, maiores valores:

Despesas com comissão de comunicação: valor de R$ 585.000,00 do projeto de comunicação do ano de 2015.

Reformas: Valor de R$ 868.149,84, referente ao contrato de prestação de serviço da obra de engenharia de reforma das salas adquiridas pelo CFN em 2013.

Demais elementos do grupo (Despesa de capital): Aquisição de móveis e utensílios no valor de R$ 473.541,00, e Aquisição de Sistema de processamento de dados R$ 130.000,00.

DESPESAS CORRENTES

Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
1. Despesa de Pessoal								
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	1.515.079,65	1.738.132,31	1.515.079,65	1.738.132,31	0,00	0,00	1.515.079,65	1.738.132,31
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	435.000,00	469.891,94	401.760,19	425.410,50	33.239,81	44.481,44	370.442,73	425.410,50
Demais elementos do grupo	603.457,76	728.594,43	600.708,62	724.952,77	2.749,14	3.641,66	597.785,61	724.952,77
2. Juros e Encargos da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores	826.410,93	1.083.790,97	826.410,93	1.083.790,97	0,00	0,00	826.410,93	1.083.790,97
6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Despesas com Comissão de Comunicação	316.135,15	1.785.606,69	316.135,15	1.200.606,69	0,00	585.000,00	316.135,15	755.702,67
6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres	700.000,00	690.917,08	521.988,22	690.917,08	178.011,78	0,00	517.514,50	690.253,10
Demais elementos do grupo	1.555.938,16	1.396.953,77	1.411.087,78	1.212.895,11	144.850,38	184.058,66	1.358.715,41	1.212.895,11
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**Rp. não processado**		**Valores Pagos**	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
4. Investimentos								
6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas	0,00	1.644.961,11	0,00	776.811,27	0,00	868.149,84	0,00	776.811,27
Demais elementos do grupo	1.327.921,71	608.492,00	1.327.921,71	4.951,00	0,00	603.541,00	1.327.921,71	4.951,00
5. Inversões Financeiras								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

A partir de um planejamento estratégico estruturado, conseguimos alcançar muitos dos objetivos traçados. Uma ação muito importante foi a parceria firmada com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para o fortalecimento da atuação do nutricionista na aquisição de alimentos e no sistema de segurança alimentar e autricional, com previsão de sensibilização de 1500 profissionais, além de realizarmos uma pesquisa do perfil do Nutricionista.

Na área da Comunicação, podemos apontar a Campanha Pacto do Bem: Uma corrente pela alimentação saudável e adequada, iniciada em 26 de dezembro para reforçar o Pacto Nacional pela Alimentação Saudável, lançado pelo Decreto n°553/2015. A mesma teve 5 inserções na mídia e alcançou uma audiência de 33.440.016. Também realizamos um incremento no Facebook que resultou no aumento de seguidores de 34 para 63 mil. Foi realizado também, a Revista Coquetel, com passatempos sobre alimentação e nutrição para um mundo sustentável, distribuída para a população e categoria. Ainda, criamos o Instagran, Twitter e YouTube do CFN.

Outra ação importante foi o estimulo ao compromisso dos futuros profissionais com o Sistema CFN/CRN e com a profissão, patrocinando a participação de estudantes em eventos da categoria.

Centramos esforços no estudo da integração do sistema informatizado do Sistema CFN/CRN. Consolidamos o perfil da ação fiscal, iniciamos a estruturação das ações de fiscalização e colaboramos no aprimoramento técnico e cientifico da equipe de fiscalização. Trabalhamos com o desenvolvimento de agenda com as Instituições de Ensino Superior de forma articulada com os regionais. Trabalhamos na construção de um novo Código de Ética Profissional dos Nutricionistas. Além das ações citadas, ainda ampliamos nossa capacidade funcional, operacional, física e tecnológica do CFN.

4.5 FISCALIZAÇÃO

- Ações da Fiscalização em 2015 - Encontra-se anexado ao final do relatório.

4.6 INDICADORES

- - O indicador utilizado pelo CFN é a execução financeira do Planejamento Estratégico, demonstrado no quadro anexado ao final do relatório.

5 - GOVERNANÇA

5.1 GOVERNANÇA

O CFN tem como recurso de auditoria a Comissão de Tomada de Contas (CTC) que é órgão de assessoramento da Diretoria e do Plenário, composta por 3 (três) Conselheiros Federais Efetivos, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Évedada a participação de membro da Diretoria na composição da Comissão de Tomada de Contas (CTC) que poderá contar com a colaboração de Conselheiros Federais Suplentes, tendo eles direito a voz e não a voto. A Comissão conta com acompanhamento permanente da Assessoria Contábil e, sempre que necessário, da Assessoria Jurídica e dos demais setores técnicos e administrativos do CFN. A Comissão de Tomada de Contas (CTC) reúne-se, periodicamente, conforme a programação definida pelo Plenário, para apreciação das contas do CFN e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, analisando e emitindo parecer sobre as prestações de contas mensais e anuais, propostas e reformulações orçamentárias, assim como assuntos correlatos. Os pareceres da Comissão de Tomada de Contas (CTC) são encaminhados ao Plenário, que delibera sobre sua homologação ou não. Compete à Comissão de Tomada de Contas (CTC):

I - verificar se foram devidamente recebidas as importâncias destinadas ao CFN;

II - fiscalizar, periodicamente, os serviços de Tesouraria e Contabilidade do CFN, examinando livros e demais documentos relativos à gestão econômico-financeira;

III - solicitar ao Presidente os elementos necessários ao desempenho de suas atribuições, inclusive assessoramento técnico;

IV - solicitar esclarecimentos ao Tesoureiro sempre que julgar necessário;

V - emitir parecer sobre propostas de aquisições e alienações de bens móveis e imóveis, pelo CFN e pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, quando requisitado pelo Plenário do CFN.

Cabe à Comissão de Tomada de Contas (CTC) do CFN realizar, quando necessário, visitas de orientação e acompanhamento aos Conselhos Regionais de Nutricionistas, atendendo à programação definida pelo Plenário. É facultado à Comissão de Tomada de Contas (CTC) o acesso a toda documentação relacionada às contas do CFN e dos CRN, podendo requisitar a intervenção administrativa em unidade gestora em caso de recusa injustificada.

5.2 DIRIGENTES

Dirigente:	ÉLIDO BONOMO
CPF:	621.505.707-00
Cargo:	Presidente
Registro Profissional:	CRN 9/0230
Entidade:	
Ato de designação:	TERMO DE POSSE
Data do Ato de designação:	18/05/2015
Data inicial do mandato:	19/05/2015
Data final do mandato:	18/05/2016
Informações adicionais	

Dirigente:	ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO
CPF:	153.204.215-91
Cargo:	Vice-Presidente
Registro Profissional:	CRN-1/0205
Entidade:	
Ato de designação:	
Data do Ato de designação:	19/05/2015
Data inicial do mandato:	19/05/2015
Data final do mandato:	18/05/2016
Informações adicionais	

Dirigente:	NELCY FERREIRA DA SILVA
CPF:	414.314.487-53
Cargo:	Tesoureiro
Registro Profissional:	CRN 4/801
Entidade:	
Ato de designação:	
Data do Ato de designação:	18/05/2015
Data inicial do mandato:	19/05/2015
Data final do mandato:	18/05/2016
Informações adicionais	

Dirigente:	ÉLIDO BONOMO
CPF:	621.505.707-00
Cargo:	Presidente

Registro Profissional:	CRN 9/0230
Entidade:	
Ato de designação:	
Data do Ato de designação:	19/05/2014
Data inicial do mandato:	19/05/2014
Data final do mandato:	18/05/2015
Informações adicionais	

Dirigente:	**FÁBIO RODRIGO SANTANA DOS SANTOS**
CPF:	999.699.555-00
Cargo:	Vice-Presidente
Registro Profissional:	CRN 5/1691
Entidade:	
Ato de designação:	
Data do Ato de designação:	19/05/2014
Data inicial do mandato:	19/05/2014
Data final do mandato:	19/05/2015
Informações adicionais	

Dirigente:	**ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO**
CPF:	153.204.215-91
Cargo:	Vice-Presidente
Registro Profissional:	CRN 1/0205
Entidade:	
Ato de designação:	
Data do Ato de designação:	19/05/2015
Data inicial do mandato:	19/05/2015
Data final do mandato:	19/05/2016
Informações adicionais	

Dirigente:	**NINA DA COSTA CÔRREA**
CPF:	422.015.607-06
Cargo:	Secretária
Registro Profissional:	CRN 3/0055
Entidade:	
Ato de designação:	
Data do Ato de designação:	19/05/2015
Data inicial do mandato:	19/05/2015

Data final do mandato:	18/05/2016
Informações adicionais	

Dirigente:	**ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO**
CPF:	153.204.215-91
Cargo:	Vice-Presidente
Registro Profissional:	crn 1/205
Entidade:	
Ato de designação:	
Data do Ato de designação:	18/05/2015
Data inicial do mandato:	19/05/2015
Data final do mandato:	18/05/2016
Informações adicionais	

Dirigente:	**VERA BARROS DE LEÇA PEREIRA**
CPF:	308.796.128-00
Cargo:	Secretária
Registro Profissional:	CRN 3/0003
Entidade:	
Ato de designação:	
Data do Ato de designação:	19/05/2014
Data inicial do mandato:	19/05/2014
Data final do mandato:	19/05/2015
Informações adicionais	

Dirigente:	**NÁDIA ALINNE FERNANDES CORRÊA**
CPF:	666.002.352-68
Cargo:	Tesoureiro
Registro Profissional:	CRN 7/1188
Entidade:	
Ato de designação:	
Data do Ato de designação:	19/05/2014
Data inicial do mandato:	19/05/2014
Data final do mandato:	18/05/2015
Informações adicionais	

Dirigente:	**NINA DA COSTA CÔRREA**
CPF:	422.015.607-06
Cargo:	Secretária

Registro Profissional:	crn 3/055
Entidade:	
Ato de designação:	
Data do Ato de designação:	18/05/2015
Data inicial do mandato:	19/05/2015
Data final do mandato:	18/05/2016

Informações adicionais

5.3 AUDITORIA

Não há.

5.4 APURAÇÕES

Não há.

5.5 GESTÃO RISCOS

- Plano de Contingência do CFN - Em anexo.

5.6 REMUNERAÇÕES

Os dirigientes não são remunerados.

5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE

Não houve.

6 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

6.1 CANAIS DE ACESSO

Os canais de acesso são o Fale Conosco (implantado na página do CFN na web), e-mail, facebook, instagran e telefone (fixo e celular).

6.2 PESQUISA SATISFAÇÃO

Não foi realizada em 2015.

6.3 TRANSPARÊNCIA

Introdução

Em maio de 2015 o site do CFN passou por uma reformulação onde foram publicadas informações solicitadas pelo TCU.

Endereço do portal da transparência

www.cfn.org.br

Informações disponíveis ao Cidadão

Concursos Públicos, Contratos, Licitações, Prestação de Contas (Relação de Salários e Benefícios dos Empregados, Balanço Patrimonial Comparado, Comparativo Despesa, Comparativo Receita, Variações Patrimoniais), Relatório de Gestão, Fale Conosco, Perguntas Frequentes e Informações Institucionais.

Análise crítica

O Portal da transparência é regularmente avaliado e aprimorado.

6.4 ACESSIBILIDADE

Medidas Adotadas

Não foi possível implementar a versão em alto contraste do website e ferramentas de alteração de fonte no ano de 2015, porém estão programados para serem implementados em 2016.

Informações Adicionais

7 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 ORÇAMENTO

- Programação Orçamentária 2015

7.2 NCASP

Conselho adotou as normas NCASP no exercício? **Não**

Justificativa

Não foi adotado os procedimentos para depreciação, bem como da avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade no decorrer do exercício de 2015, em razão da implantação de outros procedimentos decorrentes da nova contabilidade. O Conselho Federal de Nutricionistas já tomou providências para proceder a depreciação do imobilizado a partir do exercício de 2016 e se necessário a avaliação e mensuração de ativos e passivos.

Informações adicionais

A partir do exercício de 2016, o Conselho Federal de Nutricionistas procederá a depreciação do seu imobilizado, retroagindo ao exercício de 2010. A método a ser utilizado para depreciação é o Linear. O valor residencial será de 10%, e as taxas de depreciações serão as seguintes: a) Mobiliário em Geral - 10% ao ano - ; b) Veículo Administrativo - 10% ao ano; c) Veículo de Fiscalização - 20% ao ano; d) Máquinas e Equipamentos - 10% ao ano; e) Equipamentos de Informática - 20% ao ano; f) Biblioteca - 10% ao ano; g) Utensílios de Copa e Cozinha - 10% ao ano; h) Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto - 20% ao ano e i) Outros Equipamentos - 10% ao ano.

7.3 APURAÇÃO CUSTOS

A apuração é dividida pelos centros de custos de cada projeto do Planejamento Estratégico Situacional.

7.4 DEMONSTRAÇÕES

Nome	Descrição
Balanço Financeiro.pdf	Balanço Financeiro
Balanço Orçamentário.pdf	Balanço Orçamentário
Balanço Patrimonial.pdf	Balanço Patrimonial
Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf	Demonstrativo do Fluxo de Caixa
Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf	Demonstrativo das Variações Patrimoniais

8 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

8.1 GESTÃO DE PESSOAS

Neste ano, não tivemos incremento no quadro de pessoal efetivo. No ano de 2015 foi realizada a Avaliação de Desempenho dos funcionários, segundo Regulmanento de Pessoal, no qual duas pessoas foram promovidas por tempo de serviço e duas por merecimento.

8.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

- Força de Trabalho do CFN - Anexado.

8.1.2 DESPESA C/ PESSOAL

- Despesas com salários - Encontra-se anexado ao final do relatório.

8.1.3 GESTÃO DE RISCOS

- Riscos relacionados à RH - Em anexo.

8.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

Não contamos com mão de obra temporária.

8.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em março de 2015 foi contratado um especialista da área de Teconologia de Informação, com isso foram reformulados apsectos de segurança da informação, implementado serviços e sistemas para segurança dos dados e automatização de processos.

8.2.1 SISTEMAS

Atualmente possuímos contrato com uma empresa de TI que nos fornece alguns módulos administrativos como aplicação contábil, de patrimônio, de contratos e almoxariado. Também possuímos aplicação de firewall, anti-vírus, uma aplicação que administra o nosso website e uma aplicação que gerencia a fiscalização profissional à nível nacional.

Foi autorizado o processo licitatório para aquisição de um módulo gerencial do Sistema CFN/CRN, que permitirá a consolidação de dados dos Conselhos Regionais.

9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.1 TCU

Não se aplica.

9.2 INTERNO

Não se aplica.

9.3 DANOS AO ERÁRIO

Não se aplica.

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- Comissões do CFN

11 - ANEXOS E APÊNDICES

11.1 ANEXOS E APÊNDICES

- Lei 8.234

Assinatura(s)

COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL (CEP)
Titulares: Albaneide Maria Lima Peixinho (CRN-1/0205); Maria Adelaide Wanderley Rego (CRN-6/0483) e Gilcélio Gonçalves de Almeida (CRN-5/2087).
Colaboradores: Rita de Cássia Coelho de Almeida Akutsu (CRN-1/3044); Sandra Regina Melchionna e Silva (CRN-2/1043) e Rosana Maria Nogueira (CRN-3/2530)
Coordenadora: Maria Adelaide Wanderley Rego.

COMISSÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)
Titulares: Leida Reny Borges Bressane (CRN-7/0397); Juracema Ana Daltoé (CRN-2/1839) e Raul Von Der Heyde (CRN-8/0555).
Colaboradores: Nelcy Ferreira da Silva (CRN-4/81100373); Élido Bonomo (CRN9/0230); Anete Rissin (CRN-6/0544); Rosana Maria Nogueira (CRN-3/2530) e Rita de Cássia Coelho de Almeida Akutsu (CRN-1/3044). Coordenadora: Leida Reny Borges Bressane.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO (CCOM)
Titulares: Ana Jeanette Ferreira Lopes de Haro (CRN-10/0761); Regina Rodrigues de Oliveira (CRN-9/0901) e Liane Quintanilha Simões (CRN-4/85100075).
Colaboradores: Anete Rissin (CRN-6/0544); Leida Reny Borges Bressane (CRN7/0397) e Sonia Regina Barbosa (CRN-8/0079) Coordenadora: Liane Quintanilha Simões.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS (CTC)
Titulares: Nádia Alinne Fernandes Corrêa (CRN-7/1188); Sonia Regina Barbosa (CRN-8/0079) e Gilcélio Gonçalves de Almeida (CRN-5/2087).
Colaboradores: Liane Quintanilha Simões (CRN-4/85100075); Raul Von Der Heyde (CRN-8/0555) e Regina Rodrigues de Oliveira (CRN-9/0901) Coordenadora: Sonia Regina Barbosa.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (CF)
Titulares: Juracema Ana Daltoé (CRN-2/1839); Maria Adelaide Wanderley Rego (CRN-6/0483) e Nina da Costa Corrêa (CRN-3/0055).
Colaboradores: Ana Jeanette Ferreira Lopes de Haro (CRN-10/0761); Sandra Regina Melchionna e Silva (CRN-2/1043); Nelcy Ferreira da Silva (CRN4/81100373) e Nádia Alinne Fernandes Corrêa (CRN-7/1188).
Coordenadora: Nina da Costa Corrêa

LEI Nº 8.234, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991
(DOU 18/09/1991)

REGULAMENTA A PROFISSÃO DE NUTRICIONISTA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A designação e o exercício da profissão de Nutricionista, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas, são privativos dos portadores de diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

Parágrafo Único. Os diplomas de cursos equivalentes, expedidos por escolas estrangeiras iguais ou assemelhadas, serão revalidados na forma da lei.

Art. 2º. A carteira de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva jurisdição, é, para quaisquer efeitos, o instrumento hábil de identificação civil e de comprovação de habilitação profissional do nutricionista, nos termos da Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975, e da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978.

Art. 3º. São Atividades privativas dos nutricionistas:

I - direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição;

II - planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;

III - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos;

IV - ensino das matérias profissionais dos cursos de graduação em nutrição;

V - ensino das disciplinas de nutrição e alimentação nos cursos de graduação da área de saúde e outras afins;

VI - auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;

VII - assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética;

VIII - assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.

Art. 4º. Atribuem-se, também, aos nutricionistas as seguintes atividades, desde que relacionadas com alimentação e nutrição humanas:

I - elaboração de informes técnico-científicos;

II - gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios;

III - assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;

IV - controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;

V - atuação em marketing na área de alimentação e nutrição;

VI - estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;

VII - prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;

VIII - solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;

IX - participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos;

X - análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados;

XI - participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição.

Parágrafo Único. É obrigatória a participação de nutricionistas em equipes multidisciplinares, criadas por entidades públicas ou particulares e destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição, bem como elaborar e revisar legislação e códigos próprios desta área.

Art. 5º. A fiscalização do exercício da profissão de Nutricionista compete aos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, na forma da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, ressalvadas as atividades relacionadas ao ensino, adstritas à legislação educacional própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.276, de 24 de abril de 1967.

Brasília, em 17 de setembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Antonio Magri

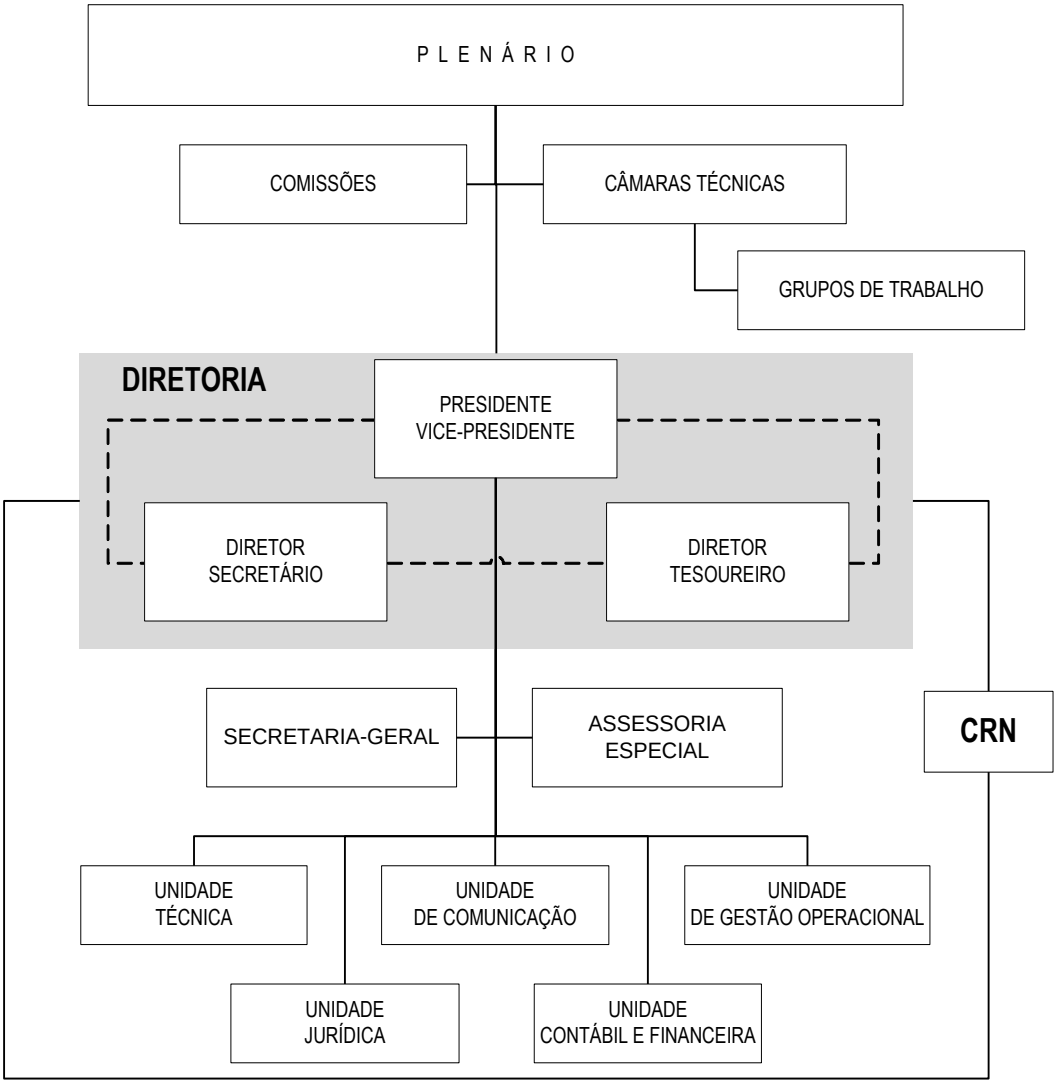

Finalidades e Competências:

- **Plenário:**

I - Eleger, anualmente, em votação secreta e por maioria simples, dentre os Conselheiros Federais Efetivos, a Diretoria, a Comissão de Tomada de Contas (CTC), a Comissão de Ética (CE) e a Comissão de Fiscalização (CF), dando-lhes posse imediata;
II - designar os membros para compor as demais comissões permanentes, as comissões especiais e as transitórias, os grupos de trabalho e as câmaras técnicas, excluídos os casos em que a competência seja da Presidência ou da Diretoria;
III - deliberar sobre a proposta de estrutura dos órgãos técnicos e administrativos e sobre a criação e provimento dos empregos efetivos e dos cargos em comissão;
IV - decidir sobre matérias e assuntos de competência do CFN e as de interesse comum do Conselho Federal de Nutricionistas e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas;
V - deliberar sobre questões conflitantes nas normas reguladoras da profissão e do funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas;
VI - deliberar sobre a organização, instalação, extinção, fusão, incorporação e fixação das respectivas jurisdições de Conselhos Regionais de Nutricionistas;
VII - dispor sobre o seminário de transição a ser realizado por ocasião da mudança de direção nos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, fixando-lhes as normas, os prazos e o caráter obrigatório;

VIII - processar e julgar os atos de sua competência originária e, em grau de recurso, os recursos interpostos contra decisões dos Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN);
IX - anular os atos dos Conselhos Regionais de Nutricionistas que contrariem a legislação e as normas reguladoras do exercício e das atividades profissionais, do funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas e este Regimento;
X - aprovar as normas para os processos eleitorais do Conselho Federal de Nutricionistas e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas;
XI - autorizar o Presidente do CFN a firmar acordos, convênios e contratos de assistência técnica, financeira, administrativa e cultural com os CRN, entidades de classe, órgãos públicos e instituições privadas, ressalvadas as competências que lhe sejam próprias;
XII - baixar resoluções e outros atos de sua competência;
XIII - aprovar instruções visando à uniformidade de procedimentos e atuação dos Conselhos Regionais de Nutricionistas;
XIV - criar e extinguir comissões permanentes, especiais e transitórias, grupos de trabalho, câmaras técnicas e assessorias, designando seus membros e, quando for o caso, autorizando a contratação de pessoal qualificado para suprir as respectivas necessidades;
XV - conceder licença ao Presidente, aos demais membros da Diretoria, aos Conselheiros Federais Efetivos e aos Conselheiros Federais Suplentes;
XVI - deliberar sobre as indicações para o recebimento de certificados de serviços relevantes, segundo critérios definidos em norma própria;
XVII - referendar e anular atos da Diretoria, deliberando sobre as suas conseqüências neste último caso;
XVIII - autorizar o afastamento de qualquer dos membros da Diretoria e de Conselheiros para o cumprimento de missão ou serviço do CFN ou do Sistema CFN/CRN, quando isso não se revestir em atribuição própria da Diretoria ou do Presidente;
XIX - decidir sobre a indicação de nutricionistas, feita pelos Plenários dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, para recomporem a composição desses órgãos até o final do mandato, nos casos de vacância do cargo de Conselheiro Regional Efetivo e inexistência de Conselheiro Regional Suplente, quando houver comprometimento do quorum do respectivo plenário, até que seja editada, pelo CFN, norma própria dispondo sobre o preenchimento de vagas abertas no curso do mandato;
XX - decidir sobre a convocação de nutricionista para recompor a composição do CFN até o final do mandato, nos casos de vacância do cargo de Conselheiro Federal Efetivo e inexistência de Conselheiro Federal Suplente, quando houver comprometimento do quorum do Plenário, até que seja editada, pelo CFN, resolução própria dispondo sobre o preenchimento de vagas abertas no curso do mandato;
XXI - fiscalizar o cumprimento, pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, das leis, decretos, resoluções e demais atos normativos;
XXII - autorizar a realização de auditoria, interna ou externa, sempre que necessário para prevenir ou para sustar falhas nos atos de gestão, sem prejuízo da possibilidade de a Diretoria ou a Presidência decidir nos casos de urgência;
XXIII - autorizar a instauração de inspeção, sindicância ou inquérito administrativo no CFN ou nos Conselhos Regionais de Nutricionistas, quando houver indícios ou denúncias de irregularidades em que seja questionada a regularidade dos atos de gestão e administração, sem prejuízo da possibilidade de a Diretoria ou a Presidência decidir nos casos de urgência;
XXIV - disciplinar e autorizar a intervenção ou a instituição de regime de administração assistida nos Conselhos Regionais de Nutricionistas, quando houver comprovação de situação de irregularidade ou de impropriedades que comprometam a atuação do respectivo Conselho Regional de Nutricionistas;

XXV - autorizar as aquisições e alienações de bens patrimoniais móveis e imóveis, pelo CFN e pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância das normas de licitações e contratos a que estão obrigados, e respeitado o seguinte:
a) pelo CFN, qualquer que seja o valor, ressalvados os limites de autorização de despesas atribuídos à Diretoria e à Presidência;
b) pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, quando o total de aquisição no exercício ultrapassar o percentual máximo de comprometimento com imobilização de bens móveis e imóveis fixados pelo Plenário do CFN para o respectivo exercício;
XXVI - aprovar as atas das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, propostas e reformulações orçamentárias, prestações de contas mensais e anuais, programas anuais de trabalho e relatórios do CFN;
XXVII - deliberar sobre as prestações de contas mensais e anuais, propostas e reformulações orçamentárias e programas anuais de trabalho dos Conselhos Regionais de Nutricionistas;
XXVIII - deliberar sobre os pareceres da Comissão de Tomada de Contas (CTC) quanto a documentos contábeis do CFN e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, determinando os encaminhamentos cabíveis;
XXIX - deliberar sobre pareceres das demais comissões e sobre assuntos da ordem do dia;
XXX - deliberar sobre assuntos decididos "ad referendum" pela Presidência e pela Diretoria;

- Comissões:

a) Comissão de Tomada de Contas (CTC):

I - verificar se foram devidamente recebidas as importâncias destinadas ao CFN;
II - fiscalizar, periodicamente, os serviços de Tesouraria e Contabilidade do CFN, examinando livros e demais documentos relativos à gestão econômico-financeira;
III - solicitar ao Presidente os elementos necessários ao desempenho de suas atribuições, inclusive assessoramento técnico;
IV - solicitar esclarecimentos ao Tesoureiro sempre que julgar necessário;
V - emitir parecer sobre propostas de aquisições e alienações de bens móveis e imóveis, pelo CFN e pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, quando requisitado pelo Plenário do CFN;

b) Comissão de Ética (CE):

I - instruir os processos instaurados para apurar as transgressões de natureza ético-diciplinar praticadas por Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes e por Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes, nos casos em que as faltas estejam relacionadas com o exercício dos respectivos mandatos, de acordo com resolução própria do CFN;
II - apreciar, exarando parecer, os processos com recursos interpostos contra decisões proferidas pelos Plenários dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, em matéria ético-disciplinar;
III - emitir parecer sobre outros assuntos de natureza ético-disciplinar, quando solicitado pelo Plenário, pela Diretoria ou pelo Presidente do CFN;

IV - propor ao Plenário normas e procedimentos a serem adotados pelas Comissões de Ética dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, orientando-as quanto ao seu cumprimento;
V - observar as disposições do Código de Ética do Nutricionista e do Regulamento de Processamento Disciplinar aprovados pelo CFN;
VI - estender sua função orientadora a outros aspectos da ética e disciplina profissionais não mencionados nos incisos anteriores.

c) Comissão de Fiscalização (CF):

I - elaborar projetos de atos normativos, referentes à fiscalização, para aprovação do Plenário do CFN;
II - traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização junto aos Conselhos Regionais de Nutricionistas;
III - emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização;
IV - estender sua função orientadora a outros aspectos da fiscalização não mencionados nos incisos anteriores;
V - outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do CFN.

d) Comissão de Formação Profissional (CFP):

I - acompanhar o desenvolvimento do ensino na área de Alimentação e Nutrição e sua relação com a prática profissional, subsidiando o Plenário e a Diretoria no encaminhamento de suas atribuições específicas;
II - cooperar com os poderes públicos nos assuntos relativos à formação profissional;
III - colaborar com associações de classe, instituições de ensino e demais entidades para a melhoria da qualificação profissional;
IV - funcionar como agente de integração dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas com as instituições que graduam nutricionistas e formam técnicos nas áreas de Alimentação e Nutrição, bem como junto aos profissionais e estudantes da área de Alimentação e Nutrição;
V - elaborar projetos de normas a serem submetidas à apreciação do Plenário do CFN para orientar e aperfeiçoar a formação profissional;
VI - outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do CFN.

e) Comissão de Comunicação (CCom):

I - elaborar informativos para divulgação das ações do CFN e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, de trabalhos científicos, da prática profissional e de matérias de interesse das entidades de classe da área de Alimentação e Nutrição;
II - providenciar a atualização das informações de interesse do CFN, dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, dos profissionais e do público em geral, divulgando-as por meio de correio eletrônico, página de informação e outros;
III - estabelecer contatos regulares com a imprensa nacional e regional, no sentido de divulgar ações do CFN e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, assim como assuntos de relevante importância para a profissão e para a área de Alimentação e Nutrição em geral;
IV - organizar campanhas publicitárias e de marketing do CFN;

V - providenciar o levantamento de pautas que possam gerar notícias de âmbito nacional e regional;
VI - outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do CFN.

- Comissões Especiais e Transitórias, Câmras Técnicas, Grupos de Trabalho e das Assessorias Especiais:

As comissões especiais e transitórias, as câmaras técnicas, os grupos de trabalho e as assessorias especiais serão criadas, conforme as respectivas competências, pelo Plenário, pela Diretoria ou pelo Presidente do CFN, para fins específicos, obedecendo ao seguinte:
I - as comissões, as câmaras técnicas, os grupos de trabalho e as assessorias serão criados por ato em que deverão ser indicados seus componentes, finalidades e prazos de funcionamento;
II - o número de componentes não poderá ser inferior a 3 (três) e nem superior a 5 (cinco), devendo a indicação dos nomes ser aprovada pelo Plenário, ressalvada essa exigência quanto às designações de competência da Diretoria e da Presidência;
III - cada comissão, câmara técnica, grupo de trabalho e assessoria contará com um coordenador eleito entre os seus membros, salvo se o ato de designação já o indicar;

- Diretoria:

I - cumprir as decisões do Plenário;
II - estabelecer a estrutura de serviços técnicos e administrativos do CFN, incluindo o pessoal empregado e os prestadores de serviços;
III - estabelecer e controlar as atribuições do pessoal e prestadores de serviços técnicos e administrativos;
IV - elaborar relatório de gestão, ao final do seu mandato, indicando as atividades realizadas e a situação financeira da entidade;
V - propor ao Plenário a Política de Recursos Humanos e a criação de empregos efetivos e dos cargos em comissão necessários ao desempenho das atividades;
VI - deliberar, "ad referendum" do Plenário, sobre assuntos de urgência ou relevância administrativa;
VII - outras atividades que venham a ser fixadas pelo Plenário.

- Secretaria-Geral:

Recepcionar conselheiros federais e a Diretoria, mediante apoio técnico e administrativo, para o desempenho de suas funções; Atender presidentes, conselheiros e demais profissionais do sistema CFN/CRN; Cumprir decisões e orientações emanadas da Diretoria; Dar encaminhamento e acompanhar o cumprimento das decisões da Diretoria; Apoiar a Diretoria na administração do CFN; Organizar e executar as atividades de apoio administrativo à Diretoria; Participar interativamente no processo de planejamento das ações necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais, no que se refere à proposição, ao desenvolvimento e à execução das ações do CFN; Analisar processos e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais do CFN; Promover o inter-relacionamento do CFN com os CRN para fins de modernização e padronização de procedimentos organizacionais;

Assistir a Diretoria, em assuntos relacionados:

- à organização e coordenação da agenda;
- ao controle da correspondência recebida e expedida;
- à organização e controle de súmula mensal dos assuntos do CFN;
- à realização de serviços técnico-administrativos em geral.

Sistematizar e compatibilizar o calendário de reuniões do CFN; e Elaborar proposta de calendário de reuniões da Diretoria-Executiva, acompanhando, assistindo e anotando os pontos relevantes.

- Assessoria Especial:

Prestar assessoria ao Presidente e à Diretoria no âmbito das ações e do acompanhamento de matérias de interesse do Sistema CFN/CRN junto aos poderes Legislativo e Executivo.

Acompanhar a tramitação de proposições legislativas, visando a definição e manutenção de diretrizes estratégicas do CFN; Prestar assessoria técnica no planejamento, na organização, no desenvolvimento e na avaliação das atividades relativas ao desenvolvimento organizacional; Promover o estabelecimento de padrões, normas e procedimentos voltados para as ações do CFN e dos CRN; Propor modelo, parâmetros e critérios para o processo de avaliação institucional; e Cooperar na formulação do planejamento estratégico e do plano anual de trabalho das unidades organizacionais do CFN.

- Assessoria Jurídica:

I - assessorar o CFN nos assuntos de natureza jurídica;
II - emitir relatórios que consubstanciem o estágio de execução dos trabalhos de sua área de atuação, em especial relatório mensal dos processos judiciais em andamento, com as respectivas situações;
III - patrocinar os interesses do Conselho Federal de Nutricionistas perante o Poder Judiciário e nos demais casos fixados em instrumento procuratório, observados os limites do respectivo mandato, inclusive quanto ao poder de receber citações e intimações;
IV - participar de reuniões e eventos quando devidamente convocado;
V - manifestar-se, por escrito, ao Presidente do órgão, obrigatoriamente, sempre que constatar a existência de ilegalidade de qualquer ato que tenha sido submetido à sua apreciação;
VI - responder pelo cumprimento dos prazos nos processos judiciais sob a sua guarda, salvo determinação em contrário, por escrito;
VII - responder consultas e emitir parecer, quando assim for requisitado, em processos com recursos interpostos às decisões proferidas pelo próprio Conselho Federal de Nutricionistas e pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, objetivando subsidiar o exame e relatoria a cargo dos Relatores;
VIII - responder consultas e emitir pareceres de natureza jurídica em assuntos submetidos a seu exame;
IX - analisar os aspectos legais das resoluções ou de qualquer outra norma de interesse do Conselho Federal de Nutricionistas e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, a ser por aquele baixada, propondo as adequações necessárias, sempre que solicitado;

X - assessorar os órgãos competentes na análise e elaboração dos instrumentos convocatórios de licitação, contratos, convênios e similares;
XI - executar outras tarefas compatíveis com a natureza do órgão jurídico.

- Assessoria Contábil e Financeira:

I - coordenar, orientar e desenvolver trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
II - responder a consultas e emitir pareceres de natureza contábil e financeira em assuntos submetidos a seu exame;
III - acompanhar o desempenho da área econômico-financeira, propondo medidas necessárias para obtenção de resultados favoráveis para o CFN e para os Conselhos Regionais de Nutricionistas;
IV - assessorar o Plenário, a Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas nos assuntos de sua área de competência;
V - controlar os registros e efetuar os cálculos relativos às obrigações do CFN nas áreas de pessoal e de encargos sociais;
VI - controlar os registros contábeis do CFN, garantindo o seu adequado processamento;
VII - elaborar Prestações de Contas Mensais e Anual, Propostas e Reformulações Orçamentárias, além dos Livros Diário e Razão;
VIII - analisar e propor correções nas Propostas e Reformulações Orçamentárias e Prestações de Contas elaboradas pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas e controlar o recebimento das cotas-parte do CFN;
IX - orientar o cumprimento de normas gerais da contabilidade assim como instruções específicas dos órgãos de controle interno e externo, por parte do CFN e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas;
X - manifestar-se, por escrito, ao Presidente do CFN, obrigatoriamente, sempre que constatar a existência de ilegalidade de qualquer ato que tenha sido submetido à sua análise, em especial sobre documentos de natureza contábil, devendo o seu relatório ser apreciado pelo Plenário e arquivado com o respectivo processo;
XI - realizar, em conjunto com a Comissão de Tomada de Contas, visitas técnicas aos Conselhos Regionais de Nutricionistas, para orientação e acompanhamento das atividades contábeis e financeiras, respeitada a programação aprovada pelo Plenário do CFN;
XII - executar outras tarefas compatíveis com a natureza do órgão contábil-financeiro.

- Unidade Técnica:

Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades de produção técnica na área de alimentação e nutrição, necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais do CFN e dos CRN; Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades de planejamento estratégico situacional, necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais do CFN e dos CRN; Elaborar e acompanhar a execução de normas e projetos destinados a promover a fiscalização e o aperfeiçoamento técnico dos nutricionistas e o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Situacional; Prestar assistência técnica aos conselheiros federais para o desempenho de suas funções; Examinar previamente textos normativos; Propor e fazer encaminhamento de textos técnicos, minutas de emendas, pareceres, resoluções entre

outros de interesse do CFN; Revisar resoluções, decisões normativas e demais documentos aprovados pelo plenário e comissões na sua área de competência; e Participar do inter-relacionamento do CFN com os CRN para fins de modernização e padronização de procedimentos operacionais relativos à área de alimentação e nutrição.

- Unidade de Comunicação

Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades de comunicação necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais do CFN; Manter contatos com a imprensa para distribuição e divulgação de informações do CFN e de assuntos relacionados com a entidade; Enviar press-releases para os veículos de comunicação e monitorar as informações dos press-releases junto aos jornalistas das respectivas editorias; Elaboração de reportagens sobre o Sistema CFN/CRN e/ou o CFN para divulgação; Agendamento e coordenação de visitas de conselheiros a editores e/ou jornalistas; Fazer agendamento de entrevistas para os conselheiros; Coordenar a produção de todo o material de divulgação dos eventos promovidos pelo CFN; Coordenar a produção de material institucional tais como folder, cartazes, banners, mala-direta entre outros do CFN; Dar apoio logístico e coordenar a divulgação das atividades promovidas pelo CFN; Atender e encaminhar as solicitações de parceria ou apoio institucional, requeridos por instituições; Elaborar, coordenar e editar a produção da Revista CFN, dos boletins eletrônicos e encartes da instituição; Produzir matérias para atualizar o site do CFN bem como monitorar este veículo; Colaborar na elaboração dos projetos (Plano de Metas) desenvolvidos pela Comissão de Comunicação do CFN, no que se refere à estratégia e aos produtos de comunicação; Assessorar os dirigentes do CFN no que se refere ao posicionamento da entidade em assuntos relacionados à imagem institucional e visibilidade do nutricionista junto a veículos de comunicação; Comparecer a quaisquer outros locais para realização de cobertura jornalística ou produção de entrevistas de interesse do CFN, sempre que convocado ou que a demanda exigir; e Orientar e acompanhar o desempenho operacional da equipe técnica e de apoio sob sua subordinação.

- Unidade de Gestão Operacional

Tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades administrativas no que concerne aos recursos material, patrimônio e demais serviços necessários ao funcionamento do CFN.
Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar atividades de gestão necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais do CFN e dos CRN; Participar no processo de planejamento das ações necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais, relativamente à gestão administrativa e financeira do CFN e dos CRN; Supervisionar a produção dos serviços de apoio técnico e administrativo nas atividades de gestão orçamentária, financeira, contábil e de auditoria; Supervisionar os serviços de gestão de contratos e convênios firmados pelo CFN; Desenvolver e manter atualizado o Plano de Cargos e Salários - PCS e normativos de pessoal decorrentes; Conduzir os processos licitatórios, visando ao alcance do interesse público pretendido com a licitação, mediante autorização da autoridade superior; Preparar documentos iniciais de licitação tais como: projeto, justificativa, orçamento estimado entre outros; Executar todas as modalidades de licitação e tipos para a aquisição de produtos, bens e serviços; Receber e manter de forma organizada os processos de licitação; Providenciar editais, convites e anexos (incluindo os termos solicitados pelas unidades organizacionais) e extratos para

publicações relativas às licitações; Concluir a fase externa das licitações com o julgamento/divulgação da licitante vencedora subsidiando a autoridade superior na emissão e assinatura dos termos de homologação e adjudicação; Responder a pedidos e esclarecimentos, impugnações e recursos das licitações; Manter relatório demonstrativo atualizado, atividade por atividade, das licitações em andamento e as realizadas; Abrir o respectivo processo de contratação, elaborar os contratos de acordo com a respectiva minuta e procedimentos da licitação, colher assinaturas, publicar extrato e enviar o processo de execução ao gestor de contrato; Registrar os contratos firmados pelo CFN relativo às compras com licitação, orientando os gestores/fiscais quanto ao período de vigência e subsidiando quanto a sua execução, quando necessário; Executar os serviços de emissão de passagens, solicitação de pagamento de diárias e reserva de hospedagens; Controlar, registrar e distribuir as requisições de passagens aéreas; Acompanhar, junto ao respectivo gestor, a execução dos contratos subsidiando-o quando necessário;

Coordenar os trabalhos relativos:

- Recrutamento, seleção e admissão de pessoal;
- Treinamento e desenvolvimento de pessoal;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Administração de estagiários;
- Folha de pagamentos de pessoal, autônomos e cálculo dos respectivos encargos sociais;
- Horário e jornada de trabalho e período de descanso;
- Férias;
- Seguridade e previdência social;
- Benefícios;
- Encerramento de contrato de trabalho.

Organizar, executar e controlar o Plano de Cargos e Salários – PCS; Executar o processo de avaliação de desempenho em consonância com os objetivos institucionais; Planejar, organizar, executar e controlar o processo de progressão funcional em consonância com as normas em vigor; Planejar, organizar, executar e controlar o quadro de pessoal;

Representar o CFN como preposto junto ao Ministério do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Justiça do Trabalho, quando solicitado; Divulgar e fazer cumprir a legislação, Acordo Coletivo de Trabalho, se houver, e normativos de pessoal do CFN; e Acompanhar e controlar o patrimônio do CFN.

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Receita Corrente- A receita corrente do exercício de 2015 foi orçada em R$ 8.250.000,00. A arrecadação atingiu o valor de R$ 8.481.913,10 correspondente a 102,81% do valor orçado.

Receita de Capital- A receita de capital do exercício de 2015 foi orçada em R$ 3.000.000,00. A arrecadação da receita de capital foi no valor de R$ 155.000,00, relativo a alienação de um imóvel do CFN.

Despesas Correntes- A despesa corrente prevista no exercício de 2015 foi de R$ 8.250.000,00. A despesa corrente realizada no exercício de 2015 foi de R$ 7.077.494,64, correspondente a 85,79% do valor previsto.

Despesas de capital- A despesa de capital prevista no exercício de 2015 foi de R$ 3.000.000,00. A despesa de capital realizada no exercício de 2015 foi de R$ 1.249.792,56, correspondente a 41,66% do valor previsto.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário apurado em 31/12/2015 foi um **Superávit de R$ 309.625,90**(trezentos e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme demonstramos:

a) Receita Orçamentária Arrecadada até 31/12/15 .....R$ 8.636.913,10
b) (-) Crédito Empenhado Liquidado até 31/12/15 ..... R$ 8.327.287,20
c) (=) Superávit Orçamentário apurado em 31/12/15 ..... R$ 309.625,90

Comentário:

O CFN apurou em 31/12/2015 um **Superávit Primário** no valor de **R$ 1.404.418,46**(um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstramos:

Receita Corrente Arrecadada ..... R$ 8.481.913,10
(-) Despesa Corrente Realizada..... R$ 7.077.494,64
(=) Superávit Primário apurado em 31/12/15 ..... R$ 1.404.418,46

Ressaltamos que a apuração do Resultado Primário, leva-se em consideração apenas as receitas correntes arrecadadas e despesas correntes realizadas, excluindo-se as despesas e receitas de capital.

RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro apurado em 31/12/15 foi um **Superávit** no valor de **R$ 4.184.071,84** (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), apurado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2015, conforme demonstramos:

a)	Saldo Disponível apurado em 31/12/15	R$	5.392.912,74
b)	(-) Passivo Financeiro em 31/12/15	R$	1.208.840,90
c)	**(=) Superávit Financeiro em 31/12/15 .....**	**R$**	**4.184.071,84**

OBJETIVO GERAL	Fortalecer a Política Nacional de Fiscalização.	**INDICADOR DE RESULTADO**	Diretrizes da PNF implementadas pelos Conselhos Regionais.
RESULTADO ESPERADO	R.01, R.03, R.04, R.06, R.08		
COORDENADOR	Juracema	**META**	90% das ações de fiscalização em conformidade com as Diretrizes da PNF
EQUIPE DE REFERÊNCIA	Adelaide, Nina, Nelcy, Nádia, Ana Jeanette e Sandra		

MATRIZ OPERACIONAL

OBJETIVO ESPECÍFICO	F	Op	Descrição da Operação	Produto	RESPONSÁVEL	APOIO	Cronograma		Custo	Memória de Cálculo	Acompanhamento Físico			
							Início	Término			1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
Consolidar o Perfil da ação fiscal		1	Revisar e publicar Manual da Fiscalização	Manual revisado e publicado	Ana Jeanette	UT e Regionais do GT	iniciado	2016	R$ 19.250,00	1. impressão do material (R$5.000,00) 2. 2 reuniões de 2 dias com 3 integrantes passagem - 6*1000 = 6000,00 diárias - 6*2,5*430 = 6.450,00 desloc - 6*300 = 1.800,00	2ª Reunião em jan.		out. e nov./2015	EM ANDAMENTO COM PREVISÃO DE CONCLUSÃO EM 2016
		2	Atualizar 14 os instrumentos da Ação Fiscal	Instrumentos 14 atualizados e disponibilizados aos regionais: **realizados 5 em 2014 e **9 a realizar em 2015	Vanessa	CF, UT, SG, UGO,	iniciado	01/12/15	R$ 47.500,00	2 reuniões da Comissão de Fiscalização de 2 dias - 10 participantes passagem - 20*1000 = 20.000,00 diárias - 20*2,5*430 = 21.500,00 desloc - 20*300 = 6.000,00	(Em 2014:AIPJ, AIPF, TVPF, TVPJ e RVT AE)			NÃO REALIZADO
Estruturar as ações de fiscalização	2	1	Promover discussões, elaborarar e pactuar instrumentos e documentos relativos às atividades da Fiscalização	Instrumentos e documentos relativos às atividades de Fiscalização elaborados e pactuados	Nina	CF, UT, SG, UGO	iniciado	01/12/2015	R$ 80.750,00	2 reuniões de dois dias (junho e outubro) - Brasília - 19 participantes custeados pelo CFN + Presidentes + Coord CF CRN passagem - 34*1000 = 34.000,00 diárias - 34*2,5*430 = 36.550,00 desloc - 34*300 = 10.200,00				REALIZADO
		2	Acompanhar e monitorar as ações da Comissão Permanente de TI afetas a Fiscalização	Padronização de nomes e nomenclaturas da Fiscalização e Relatório Trimestral	Nádia	CF, UT, UGO	iniciado		R$ 0,00		1ª reunião: "Atividades da PJ";			
		3	Realizar revisão e criação normas da Fiscalização, quando solicitado	Normas criadas e revisadas: 4 (quatro) em andamento	Adelaide e Nina	Antonio, Vanessa, Carlos Medeiros e UJ	iniciado	01/12/2015	R$ 0,00					EM ANDAMENTO COM PREVISÃO DE CONCLUSÃO EM 2016
Acompanhar ações de integração com Nutricionistas e TND	3	1	Conhecer as ações de integração	Conhecimento das ações de Integração realizadas pelos Regionais	Vanessa	CF, UT, Setor de Fisc dos CRN			R$ 0,00					NÃO REALIZADO
Acompanhar a interiorização das ações de fiscalização	4	1	Conhecer as ações de interiorização dos Conselhos Regionais	Conhecimento das ações de interiorização realizadas	Vanessa	CF, UT, Setor de Fisc dos CRN,	iniciado	dez/15	R$ 0,00					NÃO REALIZADO
Colaborar no aprimoramento técnico e cientifico a equipe de fiscalização	5	1	Realizar a Jornada de Atualização Técnica dos fiscais do Sistema	Evento realizado com participação de 100% dos fiscais.	Nina, Juracema e Ana Jeanette	CF, UT, SG, UGO, Unidade Fiscalização			R$ 310.130,00	120 participantes - 3 dias aluguel sala, passagens, equipamentos, coffee break, 6 palestrantes auditorio - 10.000,00 secretaria - 3.000,00 data show +pc - 1000,00 coffee break - 10.000,00 pass - 106*800,00 (6 palestrantes+80 fiscais+10 coord+8 CF+ 2 CFN) - 84.800,00 Diárias - 106*3,5*430 = 159.530,00 Desloc - 106*300 = 31.800,00 Hora-Aula/1 palestrantes - 10.000,00				REALIZADO
Incentivar os Conselhos Regionais nas ações de sensibilização de parceiros e do público alvo	6	1	Estimular os Conselhos Regionais nas ações de sensibilização	100% dos regionais sensibilizados para articulação de parcerias em suas áreas de atuação.	Sandra e Juracema	CF, UT, UIC e Setor de Fisc dos CRN,								EM ANDAMENTO
									R$ 457.630,00					

EXECUÇÃO FINANCEIRA - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015

A. PROJETOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL - PES	PROGRAMADO	DESPESA JAN-DEZ		SALDO ORÇAMENTÁRIO
		R$	%	
	5.220.835,00	1.577.160,20	30,21	3.643.674,80
1 - POSICIONAMENTO DO CFN SOBRE TEMAS DIVERSOS	**30.000,00**	**9.279,36**	**30,93**	**20.720,64**
Reuniões Técnicas - Unidade Técnica	30.000,00	9.279,36	30,93	20.720,64
2 - ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA: CONHECIMENTO E CAPACITAÇÃO	**44.900,00**	**16.054,62**	**35,76**	**28.845,38**
Apoio ao Convênio do MDS	44.900,00	16.054,62	35,76	28.845,38
3 - COMUNICAÇÃO	**1.160.075,00**	**559.091,97**	**48,19**	**600.983,03**
Desenvolver Campanhas Publicitárias	1.000.000,00	471.244,47	47,12	528.755,53
Reestruturar as atuais ferramentas de comunicação	79.200,00	6.972,50	8,80	72.227,50
Construir Plano de Comunicação do CFN	80.875,00	80.875,00	100,00	0,00
4 - FORTALECIMENTO DO FÓRUM NACIONAL DAS ENTIDADES DE NUTRICIONISTAS	**59.600,00**	**5.885,63**	**9,88**	**53.714,37**
Estimular o compromisso dos futuros profissionais com o Sistema	59.600,00	5.885,63	9,88	53.714,37
5 - INTEGRAÇÃO DO SISTEMA CFN/CRN	**47.500,00**	**0,00**	**-**	**47.500,00**
Consolidar o funcionamento do Sistema	47.500,00	0,00	-	47.500,00
6 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO	**477.630,00**	**319.017,87**	**66,79**	**158.612,13**
Elaborar e publicar Manual da Ação Fiscal	19.250,00	7.715,00	40,08	11.535,00
Atualizar instrumentos da Ação Fiscal	47.500,00	1.711,41	3,60	45.788,59
Validar a carga horária técnica dos Nutricionistas em relação as atribuições	20.000,00	0,00	-	20.000,00
Estruturar as ações da Fiscalização	80.750,00	55.093,14	68,23	25.656,86
Realizar a jornada de atualização técnica dos fiscais	310.130,00	254.498,32	82,06	55.631,68
7 - ATUAÇÃO DO CFN NAS POLÍTICAS PÚBLICAS	**38.180,00**	**0,00**	**-**	**38.180,00**
Promover diálogo com poderes públicos	21.800,00	0,00	-	21.800,00
Articular parcerias com as entidades e sociedades civis organizadas	16.380,00	0,00	-	16.380,00
8 - ATUAÇÃO DO CFN NA FORMAÇÃO DO NUTRICIONISTA	**183.250,00**	**10.823,65**	**5,91**	**172.426,35**
Discussão dos encaminhamentos do Encontro Nacional de 2013	23.750,00	10.823,65	45,57	12.926,35
Encontro Nacional de Formação Profissional	150.000,00	282.006,26	188,00	-132.006,26
Promover diálogo com ANDIFES e ANUP	9.500,00	0,00	-	9.500,00
9 - ESTRUTURA DO CFN	**3.045.000,00**	**527.836,55**	**17,33**	**2.517.163,45**
Contratar empresa para execução da reforma das salas	2.000.000,00	477.652,20	23,88	1.522.347,80
Adquirir software, equipamentos e mobiliários	1.000.000,00	4.951,00	0,50	995.049,00
Integrar e analisar a base de dados do Sistema CFN/CRN	45.000,00	45.233,35	100,52	-233,35
10 - NOVO CÓDIGO DE ÉTICA	**134.700,00**	**129.170,55**	**95,89**	**5.529,45**
Rever o Plano de Ação Trianual	9.725,00	9.545,30	98,15	179,70
Subsidiar e acompanhar a realização dos Fórum Regionais	11.670,00	8.879,35	76,09	2.790,65
Interpretar as contribuições para o Código de Ética	70.185,00	56.961,67	81,16	13.223,33
Encontro Nacional para discussão da primeira versão do Código de Ética	43.120,00	53.784,23	124,73	-10.664,23

PLANO DE CONTINGÊNCIA			
RISCO	CARACTERÍSTICA	RESPOSTAS PRÉVIAS	RESPOSTAS DE REAÇÃO
Falta de Consenso no Sistema CFN/CRN	Ameaça.	Solicitar a colaboração de consultores	Não publicar posicionamento do Sistema
Falta de adesão de expertises	Ameaça.	Divulgação maciça nos meios de comunicação do Sistema CFN/CRN	Intensificar a captação de expertises junto as IES.
Baixa adesão de inscrições ao treinamento	Ameaça.	Ampliar a divulgação dos treinamentos	captação em outros setores
descumprimento por parte da contratada	Ameaça.	monitoramento constante	Aplicação de penalidades contratuais e substituição
Veiculação negativa da mídia.	Ameaça.	Elaboração de pautas positivas para veiculação na mídia.	Intensificar as ações do CFN com agilidade, clareza e competência.
Representação inadequada na mídia	Ameaça	Qualificar os porta vozes que representam o CFN na mídia	Publicizar os posicionamentos do CFN na mídia
Despolitização dos profissionais.	Ameaça.	Ampliar os espaços de participação com a categoria.	
Falta de integração entre as entidades da categoria	Ameaça.	Aproximação com as entidades	
Ruptura do sistema CFN/CRN.	Ameaça.	Buscar diálogo e realizar reunião conjunta.	Intervenção administrativa.
Descumprimento da PNF	Ameaça.	Diálogo com todos os atores envolvidos.	Atores sensibilizados
Não aquisição do Módulo Fiscalização	Ameaça.	Agilizar a aquisição do módulo	Aquisição do Módulo
Políticas Públicas adversas aos interesses da categoria e da sociedade.	Ameaça	Sistemática para efetivar a comunicação interna do CFN voltada para as políticas públicas.	Agenda comum com parceiros relacionada às políticas públicas.
Representação Inadequada.	Ameaça	Desenvolver (conhecimento) para qualificar as representações.	Publicizar os resultados das representações, desde que gerem posicionamentos institucionais ou técnicos.
		Ampliar e desenvolver o quadro de colaboradores (internos e externos) para uma boa representação.	
Falta de Articulação política para a manutenção do veto ao ato médico.	Ameaça	Implementar comunicação interna para nivelar informação sobre o tema do Ato Médico.	Pressão sobre o Congresso Nacional para manutenção do veto ao Ato Médico.
PLs desfavoráveis.	Ameaça.	Aumentar o número e a qualificação do suporte técnico.	Diretoria do CFN conduzir a articulação política em relação a PLs desfavoráveis.
			Intensificar o acompanhamento dos PLs desfavoráveis.
Aprovação da Agência Nacional de Regulamentação.	Ameaça.	Buscar outros conselhos para ações conjuntas. Estimular os Conselhos Regionais a buscarem ações conjuntas com outros	Participar de ações conjuntas com demais conselhos profissionais.
Dificuldade de diálogo com o MEC/IES	Ameaça.	Encontro nacional/Regionais para discussão da formação profissional.	Intervenções nos fóruns de politicas públicas onde CFN tem assento.
Abertura de cursos sem qualidade.	Ameaça.	Fortalecer ações junto ao MEC relacionadas à abertura de cursos, parceria com o MEC na avaliação de curso	Intervenções nos fóruns de politicas públicas onde CFN tem assento.
Alta inadimplência.	Oportunidade.	Campanha para aproximação com a categoria.	Contratar escritório para a execução fiscal.
Greve no CFN.		Negociação (diálogo).	Contratação provisória;
			Pedir apoio aos CRNs;
			Tomar medidas legais.
Duas plenárias por mês.			Alterar o regimento;
			Ajustar o plano orçamentário.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015

A. PROJETOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL - PES	R$ 5.205.835,00
1. POSICIONAMENTO DO CFN SOBRE TEMAS DIVERSOS	R$ 60.000,00
2. ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA: CONHECIMENTO E CAPACITAÇÃO	R$ 44.900,00
3. COMUNICAÇÃO	R$ 1.160.075,00
4. INTEGRAÇÃO DO SISTEMA CFN/CRN	R$ 47.500,00
5. FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO	R$ 477.630,00
6. ATUAÇÃO DO CFN NAS POLÍTICAS PÚBLICAS	R$ 38.180,00
7. ATUAÇÃO DO CFN NA FORMAÇÃO DO NUTRICIONISTA	R$ 183.250,00
8. ESTRUTURA DO CFN (INVESTIMENTO)	R$ 3.000.000,00
9. NOVO CÓDIGO DE ÉTICA	R$ 134.700,00
10. FORUM DE ENTIDADES	R$ 59.600,00

B. ATIVIDADES DO CFN	R$ 1.736.765,00
Plenária	R$ 403.800,00
Seminário de Transição	R$ 43.200,00
Diretoria	R$ 151.400,00
Reunião Conjunta do Sistema	R$ 22.440,00
Comissão de Tomada de Contas	R$ 35.200,00
Comissão de Fiscalização	R$ 100.480,00
Comissão de Comunicação	R$ 61.600,00
Comissão de Ética	R$ 61.600,00
Comissão de Formação Profissional	R$ 61.600,00
Grupo de Trabalho/Câmara Técnica	R$ 168.000,00
Avaliadores do CFN para processos do MEC	R$ 216.000,00
Encontro Contábil	R$ 24.000,00
Encontro Jurídico	R$ 24.000,00
Participação em eventos	R$ 112.400,00
Representações	R$ 193.445,00
Reuniões do FNEN	R$ 57.600,00

C. DESPESAS FIXAS	R$ 4.405.000,00
Pessoal, encargos e benefícios	R$ 3.500.000,00
Material de Consumo	R$ 70.000,00
Serviço de Terceiros PF	R$ 35.000,00
Serviço de Terceiros PJ	R$ 800.000,00

D. T O T A L	R$ 11.250.000,00
Desepas de Capital	R$ 3.000.000,00
Despesas de Custeio	R$ 8.250.000,00

Força de Trabalho

Conforme pode ser visto no quadro a seguir, o CFN conta com 16 funcionários de carreira e 8 de livre provimento.

Não consideramos o número de funcionários o ideal, mas a gestão estuda maneiras de desenhar melhor seus processos de trabalho para futuramente incorporar outros servidores às coordenações.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	16	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	0	16	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	16	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	7	1	2
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	23	1	2

Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologia do cargo	Área Meio	Área Fim
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	11	5
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	11	5
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	11	5
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	11	5

Três funcionários de carreira recebem função gratificada para exercer atividades estratégicas:

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercicio	Egresso no exercicio
1. Cargos em Comissão	0	9	0	0
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	9	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	1	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	8	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	2	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	2	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2):	0	11	0	0

O CFN possui no seu organograma 6 unidades. Na Secretaria Geral hoje temos 4 funcionários, na Unidade Contábil são 3, na Unidade de Gestão Operacional contamos com 4. Já na Unidade de Imprensa e Comunicação são 2 funcionários, Unidade Jurídica são 3 e por fim na Unidade Técnica contamos com 6 funcionários. Existem, ainda, dois assessores ligados diretamente à diretoria.

Atualmente os funcionários comissionados (8) representam à metade dos funcionários de carreira (16). A gestão avalia que esta proporção se dá pelo fato de não termos no quadro efetivo pessoas com habilidades / formação / experiência para desempenhar às atribuições previstas aos cargos de coordenação (comissionados).

Despesas com Pessoal - 2015	
02.01.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades de Manutenção da Sede do CFN	**R$ 3.159.187,51**
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	1.738.132,31
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	83.910,81
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	34.893,85
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Outras Gratificações	673,28
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	171.572,02
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono Pecuniário de Férias	24.656,40
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88	43.485,81
6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Horas Extras	19.105,39
6.2.2.1.1.01.01.01.011 - Férias	144.224,29
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	425.410,50
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - INSS Terceiros	341,64
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	183.588,91
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	18.500,37
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	23.250,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	134.378,49
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	85.308,44
6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche	27.755,00

Despesas com Pessoal - 2014	
02.01.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades de Manutenção da Sede do CFN	**R$ 2.708.316,84**
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	1.515.079,65
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	71.105,05
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	20.843,76
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	146.632,98
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono Pecuniário de Férias	24.019,35
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88	36.635,79
6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Horas Extras	17.854,07
6.2.2.1.1.01.01.01.011 - Férias	108.875,18
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	370.442,73
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - INSS Terceiros	189,57
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	155.302,01
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	16.327,85
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	21.947,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	119.329,91
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	56.711,19
6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche	27.020,75

No plano informado anteriormente, há uma contingência prevista para risco com pessoal:

RISCO	RESPOSTAS PRÉVIAS	RESPOSTAS DE REAÇÃO
Greve no CFN.	Negociação (diálogo).	Contratação provisória;
		Pedir apoio aos CRNs;
		Tomar medidas legais.

CFN

Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

Despesas por Modalidade de Licitação

Modalidade Contratação	Despesa Liquidada				Despesa Paga			
	2015		2014		2015		2014	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
b) Tomada de Preços	9	12.759,16	209	640.838,55	7	12.759,16	204	636.364,83
c) Concorrência	25	1.391.686,64	0	0,00	25	1.391.686,64	0	0,00
d) Pregão	277	963.785,17	25	124.805,52	277	963.785,17	24	121.482,39
g) Dispensa	25	251.936,94	0	0,00	19	251.936,94	0	0,00
l) Outros	1695	5.921.705,85	648	3.178.543,14	1672	5.008.107,56	636	3.126.570,89

CFN

Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	8.636.913,10	7.583.957,60	Despesa Orçamentária	10.616.159,80	7.002.092,25
RECEITA REALIZADA	8.636.913,10	7.583.957,60	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.288.872,60	
RECEITA CORRENTE	8.481.913,10	7.428.957,60	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	913.598,29	6.921.092,25
COTA PARTE	7.736.932,52	6.892.546,24	CREDITO EMPENHADO – PAGO	7.413.688,91	
RECEITA PATRIMONIAL	866,54		DESPESA CORRENTE	6.631.926,64	
DIVIDENDOS	866,54		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.260.654,16	
RECEITA DE SERVIÇOS	50,41		ENCARGOS PATRONAIS	627.841,42	
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	50,41		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.743.431,06	
FINANCEIRAS	714.788,58	428.268,49	DESPESA DE CAPITAL	781.762,27	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	714.788,58	428.268,49	INVESTIMENTOS	781.762,27	
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	714.788,58	428.268,49			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.275,05	108.142,87			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.135,05	98.142,87			
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	2.140,00				
RECEITA DE CAPITAL	155.000,00	155.000,00			
ALIENACAO DE BENS	155.000,00	155.000,00			
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	155.000,00	155.000,00			
			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		6.921.092,25
			DESPESA CORRENTE		5.593.170,54

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.941.045,83
			ENCARGOS PATRONAIS		576.502,63
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.075.622,08
			DESPESA DE CAPITAL		1.327.921,71
			INVESTIMENTOS		1.327.921,71
			OUTRAS DESPESAS CAPITAL		
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		81.000,00
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	5.731.197,45	11.549.272,37	Pagamentos Extraorçamentários	2.775.672,94	11.307.508,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.288.872,60		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	123.500,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	913.598,29		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	91.086,56	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	698.151,65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	647.373,80	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.830.574,91		Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.913.712,58	
Saldo em espécie do Exercício Anterior	4.416.634,93	3.593.006,16	Saldo em espécie do Exercício Seguinte	5.392.912,74	4.416.634,93
Caixa e Equivalente de Caixa	4.416.634,93		Caixa e Equivalente de Caixa	5.392.912,74	
Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados			Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados		
Total:	**18.784.745,48**	**22.726.236,13**		**18.784.745,48**	**22.726.236,13**

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

Élido Bonomo
Presidente
CRN-9 nº 0230
621.505.707-00

Nelcy Ferreira da Silva
Tesoureira
CRN-4 nº 4.801
414.314.487-53

Renato de Oliveira Meireles
Contador
CRC-DF 020748
023.728.811-75

CFN

Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	8.250.000,00	8.250.000,00	8.481.913,10	231.913,10
COTA PARTE	7.865.000,00	7.865.000,00	7.736.932,52	-128.067,48
Conselho Regional BA	420.000,00	420.000,00	423.006,74	3.006,74
Conselho Regional DF	500.000,00	500.000,00	526.971,38	26.971,38
Conselho Regional MG	820.000,00	820.000,00	872.597,87	52.597,87
Conselho Regional PA	280.000,00	280.000,00	328.095,17	48.095,17
Conselho Regional PE	850.000,00	850.000,00	862.292,45	12.292,45
Conselho Regional PR	420.000,00	420.000,00	469.489,01	49.489,01
Conselho Regional RJ	1.150.000,00	1.150.000,00	1.023.890,42	-126.109,58
Conselho Regional RS	520.000,00	520.000,00	589.716,06	69.716,06
Conselho Regional SC	280.000,00	280.000,00	307.758,69	27.758,69
Conselho Regional SP	2.625.000,00	2.625.000,00	2.333.114,73	-291.885,27
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	866,54	866,54
DIVIDENDOS	0,00	0,00	866,54	866,54
Dividendos Recebidos	0,00	0,00	866,54	866,54
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	50,41	-4.949,59
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	50,41	-4.949,59
Fotocópias	0,00	0,00	49,05	49,05
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	1,36	-4.998,64
FINANCEIRAS	380.000,00	380.000,00	714.788,58	334.788,58

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	380.000,00	380.000,00	714.788,58	334.788,58
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	380.000,00	380.000,00	714.788,58	334.788,58
Rendimentos - CDB/RDB	350.000,00	350.000,00	640.476,19	290.476,19
Poupança	30.000,00	30.000,00	74.312,39	44.312,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29.275,05	29.275,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	27.135,05	27.135,05
Restituições	0,00	0,00	27.135,05	27.135,05
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	2.140,00	2.140,00
Receitas Não Identificadas	0,00	0,00	2.140,00	2.140,00
RECEITA DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	155.000,00	-2.845.000,00
ALIENACAO DE BENS	500.000,00	500.000,00	155.000,00	-345.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	155.000,00	-345.000,00
Salas	500.000,00	500.000,00	155.000,00	-345.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	-2.500.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	-2.500.000,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	-2.500.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	**11.250.000,00**	**11.250.000,00**	**8.636.913,10**	**-2.613.086,90**
DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**1.979.246,70**	**0,00**
TOTAL	**11.250.000,00**	**11.250.000,00**	**10.616.159,80**	**-633.840,20**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	8.250.000,00	8.250.000,00	7.894.676,40	7.077.494,64	6.631.926,64	355.323,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.133.000,00	2.990.891,94	2.936.618,68	2.888.495,58	2.888.495,58	54.273,26
REMUNERAÇÃO PESSOAL	2.380.000,00	2.295.000,00	2.260.654,16	2.260.654,16	2.260.654,16	34.345,84
Salários	1.845.000,00	1.738.132,31	1.738.132,31	1.738.132,31	1.738.132,31	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Gratificação por Tempo de Serviço	85.000,00	85.000,00	83.910,81	83.910,81	83.910,81	1.089,19
Gratificação de Função	35.000,00	35.000,00	34.893,85	34.893,85	34.893,85	106,15
Outras Gratificações	10.000,00	10.000,00	673,28	673,28	673,28	9.326,72
Gratificação de Natal 13º Salário	145.000,00	171.572,12	171.572,02	171.572,02	171.572,02	0,10
Abono Pecuniário de Férias	36.000,00	27.071,08	24.656,40	24.656,40	24.656,40	2.414,68
1/3 de Férias - CF/88	60.000,00	60.000,00	43.485,81	43.485,81	43.485,81	16.514,19
Horas Extras	24.000,00	24.000,00	19.105,39	19.105,39	19.105,39	4.894,61
Férias	140.000,00	144.224,49	144.224,29	144.224,29	144.224,29	0,20
ENCARGOS PATRONAIS	753.000,00	695.891,94	675.964,52	627.841,42	627.841,42	19.927,42
INSS Patronal	527.000,00	469.891,94	469.891,94	425.410,50	425.410,50	0,00
INSS Terceiros	10.000,00	10.000,00	341,64	341,64	341,64	9.658,36
FGTS	191.000,00	191.000,00	183.588,91	183.588,91	183.588,91	7.411,09
PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	25.000,00	25.000,00	22.142,03	18.500,37	18.500,37	2.857,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.117.000,00	5.259.108,06	4.958.057,72	4.188.999,06	3.743.431,06	301.050,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	332.000,00	293.967,09	242.936,93	242.936,93	242.936,93	51.030,16
Vale Transporte	30.000,00	30.000,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	6.750,00
Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	190.000,00	151.967,09	134.378,49	134.378,49	134.378,49	17.588,60
Plano de Saúde	100.000,00	100.000,00	85.308,44	85.308,44	85.308,44	14.691,56
Plano Odontológico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	35.000,00	35.000,00	27.755,00	27.755,00	27.755,00	7.245,00
Auxílio Creche	35.000,00	35.000,00	27.755,00	27.755,00	27.755,00	7.245,00
USO DE BENS E SERVIÇOS	1.593.650,00	1.188.790,97	1.126.366,54	1.125.410,54	1.125.410,54	62.424,43
MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	65.000,00	16.960,62	16.960,62	16.960,62	48.039,38
Materiais de Expediente	12.000,00	11.900,00	4.360,23	4.360,23	4.360,23	7.539,77
Materiais de Informática	17.000,00	17.000,00	4.287,88	4.287,88	4.287,88	12.712,12
Aquisição de Softwares de Base	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Materiais Elétricos e de Telefonia	3.000,00	3.000,00	840,00	840,00	840,00	2.160,00
Materiais para Manutenção de Bens Móveis/Imóveis	5.000,00	5.000,00	120,00	120,00	120,00	4.880,00
Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	100,00	99,99	99,99	99,99	0,01
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Gêneros de Alimentação	2.000,00	2.000,00	348,56	348,56	348,56	1.651,44
Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	8.000,00	8.000,00	6.903,96	6.903,96	6.903,96	1.096,04
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	534,90	534,90	534,90	4.465,10
Outros Materiais de Consumo	5.000,00	5.000,00	534,90	534,90	534,90	4.465,10
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	35.000,00	35.000,00	25.080,05	24.124,05	24.124,05	9.919,95
Remuneração de Serviços Pessoais - PF	15.000,00	15.408,92	15.408,92	15.408,92	15.408,92	0,00
Remuneração de Estagiários	20.000,00	19.591,08	9.671,13	8.715,13	8.715,13	9.919,95
DIÁRIAS	1.488.650,00	1.083.790,97	1.083.790,97	1.083.790,97	1.083.790,97	0,00
Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores	1.488.650,00	1.083.790,97	1.083.790,97	1.083.790,97	1.083.790,97	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	3.126.350,00	3.711.350,00	3.545.897,45	2.777.794,79	2.332.226,79	165.452,55
Serviço de Assessoria de Informática	75.000,00	75.000,00	66.269,59	66.269,59	66.269,59	8.730,41
Serviços de Limpeza	42.000,00	52.000,00	49.974,69	49.974,69	49.974,69	2.025,31
Serviços de Seleção, Trein. e Orient. Profissional	15.000,00	15.000,00	4.352,00	2.702,00	2.702,00	10.648,00
Assinaturas e Periódicos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Despesas de Condomínio	135.000,00	135.000,00	126.863,19	126.863,19	126.863,19	8.136,81
Impostos e Taxas Diversas	5.000,00	8.000,00	7.644,85	7.644,85	7.644,85	355,15
Despesas Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Seguros em Geral	15.000,00	15.000,00	3.433,09	3.433,09	3.433,09	11.566,91
Despesas com Telefone	45.000,00	45.000,00	26.572,48	26.572,48	26.572,48	18.427,52
Serviços de Energia Elétrica e Gás	35.000,00	35.000,00	28.476,82	28.476,82	28.476,82	6.523,18
Despesas com Correios e Telegráfos	40.000,00	40.000,00	26.368,92	24.916,26	24.916,26	13.631,08
Despesas com Manutenção	5.000,00	2.881,99	0,00	0,00	0,00	2.881,99

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv de Bens Móveis e Imóveis	15.000,00	15.000,00	13.374,90	13.374,90	13.374,90	1.625,10
Serviços de Impressão e Encadernação	20.000,00	15.000,00	3.451,24	3.451,24	3.451,24	11.548,76
Serviços de Divulgação e Publicidade	50.000,00	55.000,00	37.036,10	37.036,10	37.036,10	17.963,90
Serviços de Informática	105.500,00	68.967,90	53.608,38	53.608,38	53.608,38	15.359,52
Serviços de Microfilmagem e Xerox	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	15.000,00	17.118,01	17.118,01	17.118,01	17.118,01	0,00
Despesas Bancárias	140.000,00	140.000,00	125.337,03	125.337,03	125.337,03	14.662,97
Despesas com Fretes e Carretos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Despesas com taxa de estagiários	3.000,00	3.000,00	288,33	288,33	288,33	2.711,67
Despesas Miudas de Pronto Pagamento	12.000,00	12.000,00	9.952,58	9.952,58	9.952,58	2.047,42
Outros Serviços e Encargos	15.000,00	2.000,00	1.359,00	1.359,00	1.359,00	641,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Despesas com Comissão de Comunicação	1.000.000,00	1.785.606,69	1.785.606,69	1.200.606,69	755.702,67	0,00
Despesas com Pesquisa	0,00	10.000,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	2.200,00
Serviços de Consultoria de Planejamento	91.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Eventos	263.900,00	460.092,48	460.092,48	280.092,48	280.092,48	0,00
Passagens Aéreas/Terrestres	971.250,00	692.182,93	690.917,08	690.917,08	690.253,10	1.265,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	15.101,80	15.101,80	15.101,80	14.898,20
SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	15.101,80	15.101,80	15.101,80	14.898,20
Diversos CRNs	30.000,00	30.000,00	15.101,80	15.101,80	15.101,80	14.898,20
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	2.721.483,40	1.249.792,56	781.762,27	278.516,60
INVESTIMENTOS	3.000.000,00	2.531.969,71	2.253.453,11	781.762,27	781.762,27	278.516,60
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	2.000.000,00	1.644.961,11	1.644.961,11	776.811,27	776.811,27	0,00
Reformas	2.000.000,00	1.644.961,11	1.644.961,11	776.811,27	776.811,27	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.000.000,00	887.008,60	608.492,00	4.951,00	4.951,00	278.516,60

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Móveis e Utensílios	600.000,00	515.908,60	473.805,00	264,00	264,00	42.103,60
Máquinas e Equipamentos	50.000,00	50.000,00	4.687,00	4.687,00	4.687,00	45.313,00
Utensílios de Copa e Cozinha	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Biblioteca	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Equipamentos de Processamento de Dados	200.000,00	171.100,00	0,00	0,00	0,00	171.100,00
Sistemas de Processamento de Dados	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	468.030,29	468.030,29	468.030,29	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	468.030,29	468.030,29	468.030,29	0,00	0,00
Transferências de Capital aos CRNs	0,00	468.030,29	468.030,29	468.030,29	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	**11.250.000,00**	**11.250.000,00**	**10.616.159,80**	**8.327.287,20**	**7.413.688,91**	**633.840,20**
SUPERÁVIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**11.250.000,00**	**11.250.000,00**	**10.616.159,80**	**8.327.287,20**	**7.413.688,91**	**633.840,20**
TOTAL	**11.250.000,00**	**11.250.000,00**	**10.616.159,80**	**8.327.287,20**	**7.413.688,91**	**633.840,20**

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

Élido Bonomo
Presidente
CRN-9 nº 0230
621.505.707-00

Nelcy Ferreira da Silva
Tesoureira
CRN-4 nº 4.801
414.314.487-53

Renato de Oliveira Meireles
Contador
CRC-DF 020748
023.728.811-75

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	123.500,00	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	123.500,00	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**123.500,00**	**123.500,00**	**123.500,00**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	91.086,56	91.086,56	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	34.240,47	34.240,47	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	56.846,09	56.846,09	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**91.086,56**	**91.086,56**	**0,00**	**0,00**

CFN

Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	**Exercício Atual**	**Especificação**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	**5.766.538,11**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.208.840,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.392.912,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	373.625,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	914.265,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	38.639,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	142.154,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**10.899.072,73**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	113.781,72
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	10.899.072,73	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	1.180.030,74	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
BENS IMÓVEIS	9.719.041,99	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
INTANGÍVEL	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
		TOTAL DO PASSIVO	1.208.840,90

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	
		Resultados Acumulados	15.456.769,94
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.456.769,94
TOTAL	**16.665.610,84**	**TOTAL**	**16.665.610,84**
ATIVO FINANCEIRO	5.766.538,11	PASSIVO FINANCEIRO	3.497.713,50
ATIVO PERMANENTE	10.899.072,73	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			**13.167.897,34**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo do Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO Saldo do Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	2.268.824,61	4.197.820,64

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

Élido Bonomo
Presidente
CRN-9 nº 0230
621.505.707-00

Nelcy Ferreira da Silva
Tesoureira
CRN-4 nº 4.801
414.314.487-53

Renato de Oliveira Meireles
Contador
CRC-DF 020748
023.728.811-75

CFN

Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	8.481.913,10	7.428.957,60
COTA PARTE	7.736.932,52	6.892.546,24
RECEITA PATRIMONIAL	866,54	0,00
DIVIDENDOS	866,54	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50,41	0,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	50,41	0,00
FINANCEIRAS	714.788,58	428.268,49
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	714.788,58	428.268,49
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	714.788,58	428.268,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.275,05	108.142,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.135,05	98.142,87
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	2.140,00	0,00
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	11.549.272,37
OUTROS INGRESSOS	2.528.726,56	0,00
DESEMBOLSOS		
CREDITO EMPENHADO – PAGO		
DESPESA CORRENTE	6.631.926,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.260.654,16	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	627.841,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.743.431,06	0,00
DESPESA CORRENTE	0,00	5.593.170,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.941.045,83
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	576.502,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.075.622,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	81.000,00
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	11.307.508,95
OUTROS DESEMBOLSOS	2.775.672,94	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.603.040,08	1.996.550,48
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENACAO DE BENS	155.000,00	155.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	155.000,00	155.000,00
DESEMBOLSOS		
Crédito Empenhado Pago		
DESPESA DE CAPITAL	781.762,27	0,00
INVESTIMENTOS	781.762,27	0,00
Crédito Empenhado Liquidado		
INVESTIMENTOS	0,00	1.327.921,71
OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-626.762,27	-1.172.921,71
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	976.277,81	823.628,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	4.416.634,93	3.593.006,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	5.392.912,74	4.416.634,93

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

Élido Bonomo	Nelcy Ferreira da Silva	Renato de Oliveira Meireles
Presidente	Tesoureira	Contador
CRN-9 nº 0230	CRN-4 nº 4.801	CRC-DF 020748
621.505.707-00	414.314.487-53	023.728.811-75

CFN

Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	8.602.982,89	7.627.433,09	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.630.671,35	5.708.063,69
CONTRIBUIÇÕES	7.658.172,03	6.973.021,73	PESSOAL E ENCARGOS	3.084.251,63	2.749.429,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.658.172,03	6.973.021,73	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	2.177.568,55	1.967.117,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.658.172,03	6.973.021,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	2.177.568,55	1.967.117,49
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	916,95	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	663.746,15	584.324,12
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	916,95	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	663.746,15	584.324,12
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	916,95	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	242.936,93	197.988,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	714.788,58	428.268,49	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	242.936,93	197.988,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	714.788,58	428.268,49	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	27.755,00	27.020,75
MULTAS SOBRE ANUIDADES	714.788,58	428.268,49	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	27.755,00	27.020,75
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	118.000,00	118.000,00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	27.755,00	27.020,75
GANHOS COM ALIENAÇÃO	118.000,00	118.000,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.912.032,63	2.781.613,23
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	118.000,00	118.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.495,52	27.188,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	111.105,33	108.142,87	CONSUMO DE MATERIAL	17.495,52	27.188,20
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	2.140,00	10.000,00	SERVIÇOS	3.894.537,11	2.754.425,03
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	2.140,00	10.000,00	DIARIAS	1.083.790,97	826.410,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	108.965,33	98.142,87	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	715.041,13	526.062,68
INDENIZAÇÕES	25.420,05	98.142,87	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	2.095.705,01	1.401.951,42
REVERSÃO DE PROVISÕES	60.830,40	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	606.632,09	150.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	22.714,88	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	138.601,80	150.000,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	138.601,80	150.000,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	468.030,29	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	468.030,29	0,00
Total das Variações Ativas :	**8.602.982,89**	**7.627.433,09**	**Total das Variações Passivas :**	**7.630.671,35**	**5.708.063,69**
		RESULTADO PATRIMONIAL			

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Déficit do Exercício			**Superávit do Exercício**	**972.311,54**	**1.919.369,40**
Total	**8.602.982,89**	**7.627.433,09**	**Total**	**8.602.982,89**	**7.627.433,09**

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

Élido Bonomo	Nelcy Ferreira da Silva	Renato de Oliveira Meireles
Presidente	Tesoureira	Contador
CRN-9 nº 0230	CRN-4 nº 4.801	CRC-DF 020748
621.505.707-00	414.314.487-53	023.728.811-75

Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	264,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	155.000,00	0,00